



PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS
GRANDE, HUMANA E INCLUSIVA

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e)
Edição nº 5.140
Rondonópolis, 24 de fevereiro de 2022,
Quinta-feira.

PODER EXECUTIVO

PREFEITO	JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
VICE-PREFEITO	AYLON GONÇALO DE ARRUDA
SECRETARIA DE GOVERNO	IONE RODRIGUES DOS SANTOS
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	ANDERSON FLÁVIO DE GODOI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	RAFAEL MANDRÁCIO ARENHARDT
SECRETARIA DE FINANÇAS	RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETARIA DE RECEITA	TATIANE BONISSONI (INTERINO)
SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	LINDOMAR ALVES
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO	HUANI MARIA SANTOS RODRIGUES
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	ALFREDO VINICIUS AMOROSO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	ALEXSANDRO SILVA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	ADILSON NUNES VASCONCELOS
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	MARCUS VINÍCIUS DAS NEVES LIMA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
SECRETARIA DE SAÚDE	IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	IRIANA APARECIDA CARDOSO
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	IONE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA DE CULTURA	PEDRO AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	FERNANDO BECKER
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	NEIVA TEREZINHA DE CÓL
ASSESSOR ESP. DE SEG. PÚBLICA E DEFESA CIVIL	VALDEMIR CASTILHO SOARES
GESTOR DE GABINETE DE COMUNICAÇÃO	RICARDO COSTA PINTO
SECRETARIA DE TRANSP. E CONTROLE INTERNO	EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE	ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ
DIRETOR SANEAR	HERMES ÁVILA DE CASTRO
DIRETOR CODER	ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
EDITOR DO DIORONDON	ANTONIO AUGUSTO RODRIGUES ROCHA

DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-022 RONDONÓPOLIS MATO GROSSO
ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DIÁRIO OFICIAL
HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.140
Rondonópolis, 24 de fevereiro de 2022, Quinta-Feira.

LEI COMPLEMENTAR Nº 368, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe em incluir os anexos I e II na Lei Complementar nº 359, de 21 de janeiro de 2022, que altera a Lei Complementar nº. 031, de 22 de dezembro de 2005, na estrutura da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E
EU SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Fica incluído os anexos I e II na Lei Complementar nº 359, de 21 de janeiro de 2022, que altera a Lei Complementar nº. 031, de 22 de dezembro de 2005, na estrutura da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Acrescenta as atribuições dos cargos em comissão da Secretaria Municipal de Infraestrutura, estão descritas no Anexo II, que é parte integrante desta Lei Complementar.

Art. 3º As demais disposições da Lei Complementar nº 354, de 22 de dezembro de 2021, que altera a Lei Complementar nº. 031, de 22 de dezembro de 2005, permanecem inalteradas.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta da dotação orçamentária anual.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 24 de fevereiro de 2022.
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



ANEXO I

**ESTRUTURA ORGANIZACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-
DIREÇÃO, GERÊNCIA, CHEFIA E ASSESSORAMENTO – DAS**

SÍMBOLO	CARGO	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA DIÁRIA
...	...	...	...	...	...
DAS-2	SECRETARIA ADJUNTA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	01	R\$ 11.774,11	Nível Superior ou Experiência comprovada	08 H
DAS-3	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA/FINANCEIRA	01	R\$ 5.547,41	Ensino Superior	08 H
DAS-3	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	01	R\$ 5.547,41	Ensino Superior	08 H
DAS-4	DIVISÃO DE PROJETOS E URBANISMO	01	R\$ 3.677,72	Ensino Superior	08 H
DAS-3	ASSESSORIA DE OBRAS E URBANISMO	05	R\$ 5.547,41	Ensino Superior	08 H
DAS-4	DIVISÃO DE TOPOGRAFIA/URBANISMO	01	R\$ 3.677,72	Nível Superior Ou Experiência Comprovada	08 H
DAS-5	NUCLEO DE APOIO TÉCNICO EM TOPOGRAFIA	01	R\$ 2.717,99	Nível Superior Ou Experiência Comprovada	08 H
DAS-4	DIVISÃO DE GEORREFERENCIAMENTO	01	R\$ 3.677,72	Nível Superior Ou Experiência Comprovada	08 H
DAS-4	DIVISÃO DE LEGISLAÇÃO URBANA	01	R\$ 3.677,72	Nível Superior Ou Experiência Comprovada	08 H
DAS-3	DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA	01	R\$ 5.547,41	Nível Superior	08 H
DAS-4	DIVISÃO TÉCNICA DE APOIO	01	R\$ 3.677,72	Nível Médio	08 H
DAS-3	ASSESSORIA DE ARQUITETURA/ENGENHARIA	05	R\$ 5.547,41	Nível Superior	08 H
DAS-3	DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO/CÁLCULO	01	R\$ 5.547,41	Nível Superior	08 H
DAS-4	DIVISÃO TÉCNICA	01	R\$ 3.677,72	Nível médio	08 H
DAS-5	NÚCLEO DE APOIO TÉCNICO	01	R\$ 2.717,99	Nível médio	08 H
DAS-3	ASSESSORIA DE ORÇAMENTO/CÁLCULO/FISCALIZAÇÃO	05	R\$ 5.547,41	Nível Superior	08 H



ANEXO II

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

1. SECRETARIA ADJUNTA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

- * Exercer atividades delegadas pelo Secretário;
- * Auxiliar o Secretário na organização, orientação, coordenação e controle de atividades
- * Despachar com o Secretário;
- * Substituir automática e eventualmente o Secretário em suas ausências impedimentos ou afastamentos legais;
- * Desempenhar outras tarefas compatíveis com suas atribuições e de acordo com as determinações do Secretário.

2. ASSESSORIA ADMINISTRATIVA/FINANCEIRA

- * Assistir o Secretário, no desempenho de suas atribuições, fornecendo informações e subsídios às decisões técnicas e administrativas;
- * Apresentar, quando solicitado relatório de suas atividades, para auxiliar o nível estratégico na tomada de decisões;
- * Elaborar manifestação técnica administrativa e desenvolver relatórios informativos e gerenciais;
- * Analisar previamente requerimentos e processos;
- * Acompanhar os controles administrativos internos da Secretaria Municipal de Infraestrutura;
- * Assistir o Secretário Municipal na elaboração, no monitoramento e na avaliação dos projetos e atividades da pasta;
- * Assessorar o secretário e gerentes na elaboração da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual da Secretaria;
- * Desempenhar outras atribuições no âmbito de sua competência.

3. DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

- * Primar pelo desempenho gerencial na área de arquitetura e urbanismo;
- * Desempenhar o trabalho gerencial de planejamento, liderança, organização e controle;
- * Acompanhar, controlar e supervisionar as atividades técnicas e operacionais, conduzindo-as ao alinhamento estratégico;
- * Auxiliar o Secretário Municipal na tomada de decisões, em matéria de competência de sua área, de acordo com o plano estratégico da pasta;
- * Desempenhar outras tarefas compatíveis com suas atribuições, bem como desempenhar outras atribuições correlatas e comuns aos Gerentes de Departamento, face à determinação superior.
- * Desenvolver projetos de urbanismo, estudando a viabilidade ambiental e técnica, com o objetivo de promover a organização das cidades, formação de áreas verdes, entre outras atribuições associadas ao desenvolvimento urbano;
- * Organizar espaços públicos facilitando a mobilidade urbana.

4. DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA

- * Primar pelo desempenho do trabalho gerencial de planejamento, liderança, organização e controle;
- * Acompanhar, controlar e supervisionar as atividades técnicas e operacionais, conduzindo-as ao alinhamento estratégico;
- * Garantir a Gestão Pública no planejamento, execução e avaliação das ações;
- * Auxiliar o Secretário Municipal de Infraestrutura na tomada de decisões, em matéria de competência de sua área, de acordo com o plano estratégico da pasta;



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.140
Rondonópolis, 24 de fevereiro de 2022, Quinta-Feira.

- * Elaborar projetos arquitetônicos associados à área civil, organizando espaços internos e externos de uma obra, de acordo com a tipologia, funcionalidade, conforto e estética;
- * Especificar tecnicamente todos os materiais de acabamento das edificações que forem construídas, reformadas e/ou ampliadas;
- * Propor soluções que atendam às necessidades da população.

5. DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO/ CÁLCULO

- Confeccionar conforme os projetos apresentados, o devido orçamento, visando atender as necessidades do órgão e da população;
- Acompanhar, controlar e supervisionar as atividades técnicas e operacionais, conduzindo-as ao alinhamento estratégico;
- Auxiliar o Secretário Municipal na tomada de decisões, em matéria de competência de sua área, de acordo com o plano estratégico da pasta;

6. ASSESSORIA DE OBRAS E URBANISMO

- * Elaborar manifestações técnicas e relatórios técnicos, a partir das informações produzidas pelos respectivos Departamentos à que se vinculam;
- * Coletar informações, produzindo dados de forma científica para estruturação de documentos, visando atender solicitação da Administração Superior;
- * Prestar informações e orientações aos órgãos e setores, no que diz respeito a assuntos de competência do respectivo Departamento;
- * Desenvolver metodologias mediante estudos científicos, levantamentos e tabulação de dados, que possam melhorar o gerenciamento operacional dos respectivos Departamentos;

7. ASSESSORIA DE ARQUITETURA/ENGENHARIA

- * Elaborar manifestações técnicas e relatórios técnicos, a partir das informações produzidas pelos respectivos Departamentos à que se vinculam;
- * Coletar informações, produzindo dados de forma científica para estruturação de documentos, visando atender solicitação da Administração Superior;
- * Prestar informações e orientações aos órgãos e setores, no que diz respeito a assuntos de competência do respectivo Departamento;
- * Desenvolver metodologias mediante estudos científicos, levantamentos e tabulação de dados, que possam melhorar o gerenciamento operacional dos respectivos Departamentos;
- * Desempenhar outras tarefas compatíveis com suas atribuições, bem como desempenhar outras atribuições correlatas e comuns às Assessorias de Departamento, face à determinação superior.
- * Desenvolver projetos solicitados pelo Secretário da pasta, que visam atender o município, os quais, devem sempre estar conforme as normas vigentes;
- * Produzir laudos técnicos dentro das atribuições de sua área de formação

8. ASSESSORIA DE ORÇAMENTO/CÁLCULO/FISCALIZAÇÃO

- * Coletar informações, produzindo dados de forma científica para estruturação de documentos, visando atender solicitação da Administração Superior;
- * Prestar informações e orientações aos órgãos e setores, no que diz respeito a assuntos referente as suas funções;
- * Atuar na elaboração de orçamentos, confeccionando os mesmos dentro das normas vigentes
- * Atuar na fiscalização das obras, as quais, forem designadas para seus cuidados, visando a melhor execução, e atentando – se ao que for mais benéfico ao erário;
- * Confeccionar os cálculos e planilhas necessárias para a elaboração dos documentos exigidos legalmente na apresentação do andamento e conclusão das obras

9. DIVISÃO DE PROJETOS E URBANISMO



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.140
Rondonópolis, 24 de fevereiro de 2022, Quinta-Feira.

- * Atender as demandas do setor, confeccionando os projetos solicitados e contribuindo com os Assessores na realização das mesmas;
- * Estabelecer as metas a serem atingidas pela área em conjunto com a Gerência de Departamento;
- * Promover os trabalhos em equipe e o desenvolvimento continuado de seus membros;
- * Garantir a eficiência, eficácia e efetividade na execução das ações da respectiva gerência;
- * Criar condições para a melhoria contínua e mensurável da qualidade e produtividade do serviço público;
- * Controlar e conservar os bens patrimoniais de uso de sua competência;
- * Emitir relatórios sistemáticos gerenciais;
- * Desempenhar outras atribuições no âmbito de sua competência.

10. DIVISÃO DE TOPOGRAFIA/URBANISMO

- * Promover a elaboração de proposta técnica e/ou execução de projetos na área de topografia;
- * Estabelecer as metas a serem atingidas pela área em conjunto com a Gerência de Departamento;
- * Promover os trabalhos em equipe e o desenvolvimento continuado de seus membros;
- * Garantir a eficiência, eficácia e efetividade na execução das ações da respectiva gerência;
- * Criar condições para a melhoria contínua e mensurável da qualidade e produtividade do serviço público;
- * Controlar e conservar os bens patrimoniais de uso de sua competência;
- * Emitir relatórios sistemáticos gerenciais;
- * Desempenhar outras atribuições no âmbito de sua competência.

11. DIVISÃO DE GEORREFERENCIAMENTO

- * Promover a elaboração de proposta técnica e/ou execução de projetos na área de georreferenciamento;
- * Estabelecer as metas a serem atingidas pela área em conjunto com a Gerência de Departamento;
- * Promover os trabalhos em equipe e o desenvolvimento continuado de seus membros;
- * Garantir a eficiência, eficácia e efetividade na execução das ações da respectiva gerência;
- * Criar condições para a melhoria contínua e mensurável da qualidade e produtividade do serviço público;
- * Controlar e conservar os bens patrimoniais de uso de sua competência;
- * Emitir relatórios sistemáticos gerenciais;
- * Desempenhar outras atribuições no âmbito de sua competência.

12. DIVISÃO DE LEGISLAÇÃO URBANA

- * Promover a elaboração de proposta técnica e/ou execução de projetos;
- * Estabelecer as metas a serem atingidas pela área em conjunto com a Gerência de Departamento;
- * Promover os trabalhos em equipe e o desenvolvimento continuado de seus membros;
- * Garantir a eficiência, eficácia e efetividade na execução das ações da respectiva gerência;
- * Criar condições para a melhoria contínua e mensurável da qualidade e produtividade do serviço público;
- * Controlar e conservar os bens patrimoniais de uso de sua competência;
- * Emitir relatórios sistemáticos gerenciais;
- * Desempenhar outras atribuições no âmbito de sua competência.
- * Possuir conhecimento legislativo, para atuar como suporte ao Secretário Municipal e seu corpo técnico, nas decisões e projetos que visam atender as demandas do município.

13. DIVISÃO TÉCNICA DE APOIO

- * Promover a melhoria dos processos, primando pela eficiência, eficácia e efetividade nos serviços prestados;
- * Cumprir metas e prazos das ações sob sua responsabilidade;
- * Zelar pela manutenção, uso e guarda do material de expediente e dos bens patrimoniais, eliminando os desperdícios;



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.140
Rondonópolis, 24 de fevereiro de 2022, Quinta-Feira.

- * Controlar e conservar os bens patrimoniais sob sua responsabilidade;
- * Conhecer, observar e utilizar os regulamentos e instrumentos gerenciais (planejamento estratégico, plano de trabalho anual, sistemas informatizados, correio eletrônico, dentre outros) na execução das ações sob sua responsabilidade;
- * Desempenhar outras atribuições no âmbito de sua competência

14. DIVISÃO TÉCNICA

- * Promover a melhoria dos processos, primando pela eficiência, eficácia e efetividade nos serviços prestados;
- * Cumprir metas e prazos das ações sob sua responsabilidade;
- * Zelar pela manutenção, uso e guarda do material de expediente e dos bens patrimoniais, eliminando os desperdícios;
- * Conservar os bens patrimoniais sob sua responsabilidade;
- * Conhecer, observar e utilizar os regulamentos e instrumentos gerenciais (planejamento estratégico, plano de trabalho anual, sistemas informatizados, correio eletrônico, dentre outros) na execução das ações sob sua responsabilidade;
- * Desempenhar outras atribuições no âmbito de sua competência

15. NÚCLEO DE APOIO TÉCNICO EM TOPOGRAFIA

- * Ajudar no cumprimento das metas a serem atingidas pela área em conjunto com a Gerência de Departamento;
- * Promover os trabalhos em equipe e o desenvolvimento continuado de seus membros;
- * Garantir a eficiência, eficácia e efetividade na execução dos projetos;
- * Atender as condições que visam as melhorias contínuas e mensuráveis da qualidade e produtividade do serviço público;
- * Conservar os bens patrimoniais de uso de sua competência;
- * Desempenhar outras atribuições no âmbito de sua competência.

16. NÚCLEO DE APOIO TÉCNICO

- * Promover a melhoria dos processos, primando pela eficiência, eficácia e efetividade nos serviços prestados;
- * Cumprir metas e prazos das ações sob sua responsabilidade;
- * Zelar pela manutenção, uso e guarda do material de expediente e dos bens patrimoniais, eliminando os desperdícios;
- * Conservar os bens patrimoniais sob sua responsabilidade;
- * Conhecer, observar e utilizar os regulamentos e instrumentos gerenciais (planejamento estratégico, plano de trabalho anual, sistemas informatizados, correio eletrônico, dentre outros) na execução das ações sob sua responsabilidade;
- * Desempenhar outras atribuições no âmbito de sua competência
- * Prestar suporte as Assessorias e Gerentes na execução de suas atribuições;
- * Zelar pela organização do setor, mantendo o controle dos documentos do setor;



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.140
Rondonópolis, 24 de fevereiro de 2022, Quinta-Feira.

LEI COMPLEMENTAR Nº 369, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre alterar a Lei Complementar 031, de 22 de dezembro de 2005, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Fica alterada a quantidade de vagas do cargo em comissão, presente no Artigo 7º, inciso IV, “C” e no Anexo I da Lei Complementar n.º 031, de 22 de dezembro de 2005, de c.1.4.2.1 - Assessoria de Apoio à Gestão Social; c.1.4.3.1 - Assessoria de Apoio à Gestão Social; c.1.4.4.1 - Assessoria de Apoio à Gestão Social; c.1.4.5.1 - Assessoria de Apoio à Gestão Social; c.1.4.6.1 - Assessoria de Apoio à Gestão Social; c.1.4.7.1 - Assessoria de Apoio à Gestão Social; c.1.4.8.1 - Assessoria de Apoio à Gestão Social; c.1.4.10.1 - Assessoria de Apoio à Gestão Social, de 02 (duas) vagas, para 04 (quatro) vagas.

Art. 2º As demais disposições da Lei Complementar nº [031](#), de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei complementar nº [301](#), de 18 de outubro de 2019, e Lei Complementar nº 358, de 28 de dezembro de 2021 permanecem inalteradas.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 24 de fevereiro de 2022.
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.140
Rondonópolis, 24 de fevereiro de 2022, Quinta-Feira.

LEI COMPLEMENTAR Nº 370, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe em incluir os anexos I e II na Lei Complementar nº 358, de 28 de dezembro de 2021, que altera a Lei Complementar nº. 031, de 22 de dezembro de 2005, na estrutura da SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E
EU SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Fica incluído os anexos I e II na Lei Complementar nº 358, de 28 de dezembro de 2021, que altera a Lei Complementar nº. 031, de 22 de dezembro de 2005, na estrutura da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Art. 2º Acrescenta as atribuições dos cargos em comissão da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, estão descritas no Anexo II, que é parte integrante desta Lei Complementar.

Art. 3º As demais disposições da Lei Complementar nº 358, de 28 de dezembro de 2021, que altera a Lei Complementar nº. 031, de 22 de dezembro de 2005, permanecem inalteradas.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta da dotação orçamentária anual.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 24 de fevereiro de 2022.
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



ANEXO I

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL-
DIREÇÃO, GERÊNCIA, CHEFIA E ASSESSORAMENTO – DAS

SÍMBOLO	CARGO	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA DIÁRIA	OBSERVAÇÃO
...	...	...	...	...	...	
DAS-4	GERENTE DE DIVISÃO DE GESTÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS VIII – PADRE LOTHAR	01	3.677,72	Nível Superior Ou Experiência Comprovada	08 H	
DAS-4	GERENTE DE DIVISÃO DOS DIREITOS HUMANOS E DA PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL	01	3.677,72	Nível Superior Ou Experiência Comprovada	08 H	
DAS-4	GERENTE DE DIVISÃO DE GESTÃO DA CASA ABRIGO DAS MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA	01	3.677,72	Nível Superior Ou Experiência Comprovada	08 H	
DAS-5	ASSESSORIA DE APOIO À GESTÃO SOCIAL	02	2.717,99	Nível Superior Ou Experiência Comprovada	08 H	Vinculado a Divisão de Gestão do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS VIII – Padre Lothar
DAS-5	ASSESSORIA DE APOIO TÉCNICO SOCIAL DA CASA ABRIGO DAS MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA	02	2.717,99	Nível Superior Ou Experiência Comprovada	08 H	
DAS-5	GERENTE DE NÚCLEO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	03	2.717,99	Nível Médio Ou Experiência Comprovada	08 H	Vinculado a Divisão de Gestão do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS VIII – Padre Lothar
...	...	...	...	...		



ANEXO II

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

DIVISÃO DE GESTÃO DA CASA ABRIGO DAS MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA: Acolher a abrigada, bem como seus (as) filhos (as) menores e/ou incapazes com respeito, dignidade e confiança; Encaminhar a abrigada para entrevista inicial junto à assistente social e, posteriormente, aos outros serviços que o caso requerer; Relacionar no formulário de relação de bens, os pertences pessoais de valor das abrigadas e de seus (as) filhos (as) menores e/ou incapazes, mantendo sob sua responsabilidade apenas os aparelhos de telefonia móvel e eletrônicos; Fornecer às usuárias as informações básicas sobre o funcionamento da Casa Abrigo das Mulheres Vítimas de Violência Doméstica, bem como orientar e prestar esclarecimentos sobre o Termo de Compromisso; Abrir prontuário social, contendo toda documentação necessária ao atendimento na Casa Abrigo das Mulheres Vítimas de Violência Doméstica; Realizar relatório situacional da abrigada e seus (as) filhos (as); Orientar as usuárias sobre as rotinas diárias da Casa Abrigo das Mulheres Vítimas de Violência Doméstica e sua inserção nas tarefas delegadas; Manter em conjunto com o setor administrativa a escrituração e arquivo da Casa Abrigo das Mulheres Vítimas de Violência Doméstica de modo a assegurar a preservação dos documentos relativos ao trabalho; Agendar os atendimentos externos, bem como, as reuniões da coordenação e demais profissionais da Casa Abrigo das Mulheres Vítimas de Violência Doméstica; Participar de reuniões com a Coordenação dos Serviços Socioassistenciais de Alta Complexidade, quando for solicitado, para proceder ao registro das discussões, encaminhamentos e deliberações dos assuntos em pauta; Desenvolver em conjunto com o setor administrativo, todo o trabalho de digitação tais como: cardápios, quadro de tarefas caseiras, relatórios completos das atividades funcionais, administrativas e patrimoniais da Casa Abrigo das Mulheres Vítimas de Violência Doméstica, bem como a prestação de contas de toda a movimentação financeira e material; Supervisionar a elaboração de inventário mensal e anual, analítico e sintético, dos bens de consumo e permanentes da Casa Abrigo das Mulheres Vítimas de Violência Doméstica; Supervisionar o recebimento, classificação, cadastramento e distribuição do material de consumo, verificando a validade e o estado de conservação dos produtos; Informar à Coordenação dos Serviços Socioassistenciais de Alta Complexidade, sempre que necessário, as aquisições e movimentação de materiais de consumo e permanentes da Casa Abrigo das Mulheres Vítimas de Violência Doméstica; Verificar os registros efetuados no livro de ocorrências, informando à Coordenação dos Serviços Socioassistenciais de Alta Complexidade, para as devidas providências. Requisitar instalações de equipamentos, reparos e consertos gerais, tais como, limpeza de caixas d'água, esgoto e manutenção de um modo geral; Administrar, organizar e controlar a estrutura funcional da Casa Abrigo das Mulheres Vítimas de Violência Doméstica; Advertir, quando necessário, os (as) funcionários (as) e as abrigadas, no que tange a sua competência, a fim de manter a ordem e o bom andamento das atividades da Casa Abrigo das Mulheres Vítimas de Violência Doméstica; Registrar as saídas (médicos, passeios, assistência jurídica, entre outros) nos prontuários das abrigadas, com o intuito de criar seus históricos na instituição; Supervisionar o inventário mensal e anual, analítico e sintético, dos bens de consumo e permanente da Casa Abrigo das Mulheres Vítimas de Violência Doméstica.



ASSESSORIA DE APOIO TÉCNICO SOCIAL DA CASA ABRIGO DAS MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA: Realizar a entrevista inicial com a abrigada, visando o estudo de caso e instrução de todas as informações sobre a situação de vida da usuária e de seus familiares; Proceder encaminhamentos para outros profissionais, quando houver necessidade; Realizar trabalho em conjunto com os demais profissionais da casa, visando oferecer às abrigadas condições objetivas para a reinserção social e promoção da cidadania; Prestar atendimento social às mulheres vítimas de violência física, sexual e/ou psicológica e aos seus filhos e filhas menores ou incapazes, bem como, dar suporte técnico e orientação às famílias, durante a permanência da mulher na Casa Abrigo das Mulheres Vítimas de Violência Doméstica e após o seu desligamento; Realizar estudos socioeconômicos junto às abrigadas para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgãos da coordenação pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades; Atender as abrigadas e sua família, fortalecendo todo o processo de reconstrução de vida; Elaborar relatórios individuais dos atendimentos sociais realizados, desde que não infrinja o Código de Ética da Categoria; Apresentar pareceres à justiça e/ou a Coordenação dos Serviços Socioassistenciais de Alta Complexidade, quando solicitada desde que não infrinja o Código de Ética da Categoria; Contribuir com a rede no processo de levantamento de dados estatísticos junto aos órgãos responsáveis por promover políticas de enfrentamento a violência doméstica; Manter prontuários sociais atualizados; Estimular e desenvolver trabalhos grupais voltados para o cotidiano, autoestima, relações sociais do gênero, saúde, sexualidade, com o intuito de favorecer a relação interpessoal, bem como, a construção de projetos de vida das abrigadas; Encaminhar as abrigadas na obtenção de documentos necessários; Prestar informações às abrigadas referentes a sua situação; Realizar visitas domiciliares, quando for o caso; Encaminhar as abrigadas e seus filhos e filhas menores ou incapazes, aos recursos da comunidade para aquisição de direitos e benefícios, tais como: escola, creches, serviços de saúde, conselho tutelar, habitação, oficinas e terapias ocupacionais; Promover e/ou participar, de reuniões junto à equipe interprofissional para estudo de casos, planejamento e avaliação das atividades; Promover em conjunto com a equipe interdisciplinar atividades lúdicas, pedagógicas, profissionalizantes e de lazer, com a participação das mulheres, crianças e adolescentes abrigados na Casa Abrigo das Mulheres Vítimas de Violência Doméstica; Elaborar relatórios mensais de suas atividades desenvolvidas na Casa Abrigo das Mulheres Vítimas de Violências Domésticas e enviá-los à coordenação, que por sua vez o encaminhará à direção do departamento de proteção especial; Cumprir, no desempenho de suas funções, os prazos estabelecidos pela coordenação e direção do departamento de proteção especial. Realizar atendimento das mulheres abrigadas, bem como de seus filhos e filhas menores ou incapazes, a fim de avaliar as suas condições psicológicas; Dar suporte técnico durante a permanência das pessoas abrigadas e após o seu desligamentos, quando necessário; Elaborar relatórios individuais dos atendimentos psicológicos realizados; Elaborar parecer e laudos técnicos psicológicos, quando solicitado pela justiça e/ou pela Coordenação dos Serviços Socioassistenciais de Alta Complexidade, desde que não infrinja o Código de Ética da Categoria; Desenvolver psicoterapia de apoio individual e grupal às abrigadas e seus (as) filhos (as); Proceder encaminhamentos, quando houver necessidade; Acompanhar sistematicamente a evolução dos casos, dentro de sua área de atuação; Exercer outras funções correlatas às suas competências que forem designadas pelos superiores hierárquicos.

NÚCLEO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - DIVISÃO DE GESTÃO DA CASA ABRIGO DAS MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA: Manter as fichas de cadastro das usuárias da Casa Abrigo de Mulheres Vítimas de Violências Domésticas organizadas em prontuários; Organizar em arquivo o cadastro dos prontuários das usuárias da Casa Abrigo de Mulheres Vítimas de Violência Doméstica; Organizar as salas de atendimento e administrativa; Organizar e manter arquivos e armários de materiais sempre atualizados e em bom estado de conservação; Fazer contatos telefônicos e agendamentos, quando solicitado; Agendar toda e qualquer atividade interna e externa da Casa Abrigo de Mulheres Vítimas de Violência Doméstica; Desenvolver em conjunto com a coordenação da unidade, todo o trabalho de digitação tais como: cardápios, quadro de



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.140
Rondonópolis, 24 de fevereiro de 2022, Quinta-Feira.

tarefas caseiras, relatórios completos das atividades funcionais, administrativas e patrimoniais da Casa Abrigo de Mulheres Vítimas de Violência Doméstica, bem como a prestação de contas de toda a movimentação financeira e material; Elaborar, digitar e enviar relatórios, formulários, memorandos, ofícios e demais documentos; Apoiar a coordenação e a equipe técnica nas atividades pertinentes à escrituração e arquivo da Casa de modo a assegurar a preservação dos documentos relativos ao trabalho; Participar de reuniões com a Coordenação e com a Coordenação dos Serviços Socioassistenciais de Alta Complexidade; Elaborar e digitar, sob a supervisão da coordenação, inventário mensal e anual, analítico e sintético, dos bens de consumo e permanentes da Casa Abrigo de Mulheres Vítimas de Violência Doméstica; Apoiar a coordenação, bem como a Equipe Técnica na organização do arquivo da unidade; Receber, classificar, cadastrar e distribuir, sob supervisão da coordenação, o material de consumo, verificando a validade e o estado de conservação dos produtos; Informar a coordenação da unidade, sempre que necessário, as aquisições e movimentação de materiais de consumo e permanentes; Digitar, quando solicitado, o relatório da equipe técnica, mantendo sigilo absoluto sobre as informações registradas; Informar à coordenação quanto aos registros efetuados no livro de ocorrências, para adoção das devidas providências; Exercer outras funções correlatas às suas competências que forem designadas pelos superiores hierárquicos.

DIVISÃO DOS DIREITOS HUMANOS E DA PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

Assessorar na formulação, coordenação e articulação de políticas e diretrizes para a promoção da igualdade racial. Assessorar na formulação, coordenação e avaliação das políticas públicas afirmativas de promoção da igualdade e da proteção dos direitos de indivíduos e grupos raciais e étnicos, com ênfase na população negra, afetados por discriminação racial e demais formas de intolerância. Assessorar na articulação, promoção e acompanhamento da execução dos programas de cooperação com organismos municipais, públicos e privados, voltados à implementação da promoção da igualdade racial. Assessorar na formulação, coordenação e acompanhamento das políticas transversais de governo para a promoção da igualdade racial.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.140
Rondonópolis, 24 de fevereiro de 2022, Quinta-Feira.

LEI Nº 12.086, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 258.000,00(Duzentos e cinquenta e oito mil reais)

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante de R\$ 258.000,00(Duzentos e cinquenta e oito mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2203.2193 Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade		
3.3.90.92.00.00 – 15001002000 – Despesas de Exercícios Anteriores – 111593	R\$	258.000,00
TOTAL GERAL	R\$	258.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL** da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2203.2193 Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade		
3.1.90.11.00.00 – 15001002000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal-Civil - 11575	R\$	258.000,00
TOTAL GERAL	R\$	258.000,00

Art.3º Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 24 de Fevereiro de 2022;
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.140
Rondonópolis, 24 de fevereiro de 2022, Quinta-Feira.

LEI Nº 12.085, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 643.051,00(*Seiscentos e quarenta e três mil e cinquenta e um reais*)

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$ 643.051,00(*Seiscentos e quarenta e três mil e cinquenta e um reais*), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2203.2487 Manutenção dos Serviços de Urgência e Emergência - UPA 24 Horas		
3.3.90.92.00.00 – 15001002000 – Despesas de Exercícios Anteriores – 11806	R\$	224.000,00
10.302.2214.2564 COVID - Enfrentamento de Emergência COVID-19 – Média e Alta Complexidade		
3.3.90.92.00.00 – 15001002000 – Despesas de Exercícios Anteriores – 11807	R\$	4.100,00
10.301.2202.1036 Equipar a Atenção Primária À Saúde - APS.		
4.4.90.92.00.00 – 15001002000 – Despesas de Exercícios Anteriores – 11808	R\$	32.600,00
10.305.2201.2187 Manutenção das Ações de Vigilância Ambiental e Unidade de Controle de Zoonoses		
3.3.90.92.00.00 – 15001002000 – Despesas de Exercícios Anteriores – 11809	R\$	26.900,00
10.302.2203.2189 Manutenção e Expansão do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência-SAMU 192		
3.3.90.92.00.00 – 15001002000 – Despesas de Exercícios Anteriores – 11810	R\$	438,00
10.122.2214.2565 COVID-Enfrentamento da Emergência Covid-19 - Gestão do Sus		
3.3.90.92.00.00 – 15001002000 – Despesas de Exercícios Anteriores – 11811	R\$	68.400,00
10.122.2204.2205 Manutenção das Ações Administrativas do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.92.00.00 – 15001002000 – Despesas de Exercícios Anteriores – 11812	R\$	59.800,00
10.302.2203.2198 Manutenção e Ampliação dos Serviços do Laboratório Central-LACEN		
3.3.90.92.00.00 – 15001002000 – Despesas de Exercícios Anteriores – 11813	R\$	21.400,00
10.302.2203.2201 Manutenção e Ampliação dos Serviços do Centro Especializado em Reabilitação Nilmo Júnior		
3.3.90.92.00.00 – 15001002000 – Despesas de Exercícios Anteriores – 11814	R\$	19.800,00
10.302.2203.2200 Manutenção E Ampliação Dos Serviços Psicossocial - CAPS AD, CAPS ADIII, CAPS I e CAPS Transtorno.		
3.3.90.92.00.00 – 15001002000 – Despesas de Exercícios Anteriores – 11815	R\$	25.100,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.140
Rondonópolis, 24 de fevereiro de 2022, Quinta-Feira.

10.302.2203.2193 Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade		
3.3.90.92.00.00 – 16000000604 – Despesas de Exercícios Anteriores – 11816	R\$	513,00
026 - Secretaria Municipal de Ciência Tecnologia e Inovação		
19.364.2107.1736 Apoio Para Implantação da UNEMAT em Rondonópolis		
3.3.90.39.00.00 – 150000000000 – Outros Serviços de Terceiros-P.J. – 11817	R\$	160.000,00
TOTAL GERAL	R\$	643.051,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2214.2564 COVID - Enfrentamento de Emergência COVID-19 – Média e Alta Complexidade		
3.3.90.39.00.00 – 15001002000 – Outros Serviços de Terceiros-P.J. – 11386	R\$	449.938,00
10.301.2202.2180 Manutenção e Conservação da Atenção Primária à Saúde – APS e Programas Especiais		
3.3.90.30.00.00 – 15001002000 – Material de Consumo – 11506	R\$	32.600,00
10.302.2203.2193 Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade		
3.1.90.11.00.00 – 16000000604 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal-Civil - 11573	R\$	513,00
026 - Secretaria Municipal de Ciência Tecnologia e Inovação		
19.364.2107.1736 Apoio Para Implantação da UNEMAT em Rondonópolis		
3.3.70.41.00.00 – 150000000000 – Contribuições - 11149	R\$	160.000,00
TOTAL GERAL	R\$	643.051,00

Art.3º Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 11.854, de 28 de outubro 2021 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022).

Art.4º Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 24 de Fevereiro de 2022;
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.140
Rondonópolis, 24 de fevereiro de 2022, Quinta-Feira.

LEI Nº 12.084, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 550.000,00(*Quinhentos e cinquenta mil reais*)

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$ 550.000,00(*Quinhentos e cinquenta mil reais*), para criação da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2203.1037 Equipar e Média e Alta Complexidade		
4.4.90.52.00.00 – 26210000000 – Equipamento e Material Permanente – 11805	R\$	550.000,00
TOTAL GERAL	R\$	550.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos do **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no exercício anterior, de acordo com o artigo 43 §1º inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, na conta nº 94.658-3 da agência 0511-7 do Banco do Brasil em nome da Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

Art.3º Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 11.854, de 28 de outubro 2021 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022).

Art.4º Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 24 de Fevereiro de 2022;
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.140
Rondonópolis, 24 de fevereiro de 2022, Quinta-Feira.

LEI Nº 12.083, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 2.681.000,00(*Dois milhões seiscentos e oitenta e um mil reais*)

CONSIDERANDO a frustração de receita projetada na fonte de recursos no código "01755000000" referente a – Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta ou Indireta e a diferença para mais projetada na fonte de recurso código 015001002000.

CONSIDERANDO que ambos são recursos previstos inicialmente na Lei Orçamentária de 2022, e que fazem parte do orçamento total inicial do município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$ 2.681.000,00(*Dois milhões seiscentos e oitenta e um mil reais*), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2203.2193 Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade		
4.4.50.42.00.00 – 15001002000 – Auxílios – 11802	R\$	450.000,00
10.302.2203.1784 Construção, Ampliação e Reforma das Unidades de Média e Alta Complexidade		
4.4.90.61.00.00 – 15001002000 – Aquisição de Imóveis -	R\$	1.791.000,00
10.301.2202.1120 Construção, Ampliação e Reforma das Unidades da Atenção Primária à Saúde - APS		
4.4.90.61.00.00 – 15001002000 – Aquisição de Imóveis -	R\$	440.000,00
TOTAL GERAL	R\$	2.681.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2203.2193 Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade		
3.1.90.11.00.00 – 15001002000 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 11575	R\$	450.000,00
022 – Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo		



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.140
Rondonópolis, 24 de fevereiro de 2022, Quinta-Feira.

15.451.2106.1645 Desapropriação, Aquisição e Indenização de Imóveis		
4.4.90.61.00.00 – 17550000000 - Aquisição de Imóveis - 11766	R\$	2.231.000,00
TOTAL GERAL	R\$	2.681.000,00

Art.3º Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 11.854, de 28 de outubro 2021 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022).

Art.4º Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 24 de Fevereiro de 2022;
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.140
Rondonópolis, 24 de fevereiro de 2022, Quinta-Feira.**

LEI Nº 12.082, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre autorizar o Poder Executivo a efetuar repasse de parcela adicional da VERBA EMERGENCIAL às Unidades Escolares do Município de Rondonópolis-MT, para viabilizar serviços de manutenção e reparos de caráter excepcional e emergencial, desde que, comprovada a efetiva necessidade através do Conselho Deliberativo Escolar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art 1º Fica autorizado o repasse de parcela adicional da Verba Emergencial às Unidades escolares do Município de Rondonópolis/MT, através dos Conselhos Deliberativos Escolares, devendo ser executado entre o período de 01 de fevereiro a dezembro de 2022.

§1º A verba emergencial em pauta será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) às Unidades Escolares com até cinco salas de aula.

§2º As Unidades Escolares acima de cinco salas de aula a dez salas de aula receberão R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) de verba emergencial.

§3º As unidades Escolares acima de dez salas de aula receberão R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) de verba emergencial.

§4º Os valores financeiros tem por finalidade atender situações excepcionais e emergenciais, desde que comprovada a efetiva necessidade e urgência.

§5º As Unidades Escolares instituídas a partir da aprovação desta matéria terão direito a verba emergencial conforme projeto em pauta, sem direito a qualquer procedimento retroativo.

Art 2º A execução dos recursos recebidos pelas Unidades Escolares e as prestações de contas, deverão ser realizadas conforme estabelecido em Normativa/SEMED.

Art 3º Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação e será revogada em 31 de dezembro de 2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 24 de fevereiro de 2022.
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.140
Rondonópolis, 24 de fevereiro de 2022, Quinta-Feira.

LEI Nº 12.081, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 588.000,00 (*Quinhentos e oitenta e oito mil reais*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$ 588.000,00 (*Quinhentos e oitenta e oito mil reais*), para criação dos seguintes elementos de despesas e respectivas fontes de recursos:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
026 - Secretaria Municipal de Ciência Tecnologia e Inovação		
19.364.2107.1736 - Apoio para Implantação da Unemat em Rondonópolis		
3.3.90.34.00.00 -15000000000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização -11799	R\$	216.000,00
12.362.2107.2331 - Manutenção do Cursinho Pré-Vestibular na Rede Municipal de Ensino		
3.3.90.34.00.00 -15000000000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização – 11800	R\$	270.000,00
19.122.2107.2514 - Manutenção da Secretaria		
3.3.90.34.00.00 -15000000000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização -11801	R\$	102.000,00
Total Geral	R\$	588.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
026 - Secretaria Municipal de Ciência Tecnologia e Inovação		
19.573.2107.2016 Apoio e Incentivo a Negócios Inovadores e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico		
3.3.90.31.00.00 – 15000000000 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas – 11141	R\$	20.000,00
3.3.90.39.00.00 – 15000000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 11142	R\$	100.000,00
12.362.2107.2331 - Manutenção do Cursinho Pré-Vestibular na Rede Municipal de Ensino		
3.1.90.04.00.00 - 15000000000 Contratação Por Tempo Determinado – 536	R\$	310.000,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.140
Rondonópolis, 24 de fevereiro de 2022, Quinta-Feira.

3.1.90.13.00.00 - 150000000000 Obrigações Patronais - 602	R\$	56.000,00
3.3.90.30.00.00 – 150000000000 - Material de Consumo – 11130	R\$	102.000,00
Total Geral	R\$	588.000,00

Art.3º Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 11.854, de 28 de outubro 2021 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022).

Art.4º Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 24 de fevereiro de 2022;
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.140
Rondonópolis, 24 de fevereiro de 2022, Quinta-Feira.

LEI Nº 12.080, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 11.670.837,13(*Onze milhões seiscentos e setenta mil oitocentos e trinta e sete reais e treze centavos*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante de R\$ 11.670.837,13(*Onze milhões seiscentos e setenta mil oitocentos e trinta e sete reais e treze centavos*), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura.		
15.451.2103.1941 Pavimentação e Drenagem das Vias Urbanas		
4.4.90.51.00.00 – 250000000000 - Obras e Instalações – 11783	R\$	11.670.837,13
TOTAL GERAL	R\$	11.670.837,13

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos do **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no exercício anterior, de acordo com o artigo 43 §1º inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, nas Contas em nome da Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

Art.3º Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 11.854, de 28 de outubro 2021 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022).

Art.4º Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 24 de fevereiro de 2022;
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.140
Rondonópolis, 24 de fevereiro de 2022, Quinta-Feira.

LEI Nº 12.079, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 136.489,51 (*Cento e trinta e seis mil quatrocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e um centavos*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$ 136.489,51 (*Cento e trinta e seis mil quatrocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e um centavos*), para criação da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
019 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
18.542.2102.1088 Proteção ao Meio Ambiente		
3.3.90.39.00.00 – 25010000000 – Outros Serviços de Terceiros P. J. – 11798	R\$	136.489,51
TOTAL GERAL	R\$	136.489,51

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos do **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no exercício anterior, de acordo com o artigo 43 §1º inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, na Conta nº 18.359-8 da Agência 0551-7 do Banco do Brasil, em nome da Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

Art.3º Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 11.854, de 28 de outubro 2021 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022).

Art.4º Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 24 de Fevereiro de 2022;
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.140
Rondonópolis, 24 de fevereiro de 2022, Quinta-Feira.

LEI Nº 12.078, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 2.808.000,00(*Dois milhões oitocentos e oito mil reais*)

CONSIDERANDO a Portaria 3.202/MS/GM, de 18/11/2021, que libera, em caráter excepcional, a transferência de recurso financeiro para custeio de leitos de Unidades de Terapia Intensiva - UTI Tipo II Adulto e Pediátrico, dos Estados e Municípios, para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19;

CONSIDERANDO a Portaria 3.340/MS/GM, de 01/12/2021, que libera, em caráter excepcional, a transferência de recurso financeiro para custeio de leitos de Unidades de Terapia Intensiva - UTI Tipo II Adulto e Pediátrico, dos Estados e Municípios, para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19.

CONSIDERANDO a Lei nº 11.480 de 17 de 17/11/2021 que dispõe sobre o Programa de Residência Médica em Medicina na Família e Comunidade do Município de Rondonópolis.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$ 2.808.000,00(*Dois milhões oitocentos e oito mil reais*), para criação do seguinte elemento de despesa e respectiva fonte de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2214.2564 COVID - Enfrentamento de Emergência COVID-19 – Média e Alta Complexidade		
3.3.70.92.00.00 – 27110000801 – Despesas de Exercícios Anteriores – 11795	R\$	1.920.000,00
10.301.2202.2180 Manutenção e Conservação da Atenção Primária à Saúde – APS e Programas Especiais		
3.3.70.41.00.00 – 15001002000 - Contribuições – 11796	R\$	888.000,00
TOTAL GERAL	R\$	2.808.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2214.2564 COVID - Enfrentamento de Emergência COVID-19 – Média e Alta Complexidade		
3.3.70.41.00.00 – 27110000801 - Contribuições – 11776	R\$	1.920.000,00
10.122.2204.2205 Manutenção das Ações Administrativas do Fundo		



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.140
Rondonópolis, 24 de fevereiro de 2022, Quinta-Feira.

Municipal de Saúde		
3.1.90.11.00.00 – 15001002000 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 11463	R\$	888.000,00
TOTAL GERAL	R\$	2.808.000,00

Art.3º Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 11.854, de 28 de outubro 2021 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022).

Art.4º Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 24 de Fevereiro de 2022;
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.140
Rondonópolis, 24 de fevereiro de 2022, Quinta-Feira.

LEI Nº 12.077, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 1.700.000,00 (*Um milhão e setecentos mil reais*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante de R\$ 1.700.000,00 (*Um milhão e setecentos mil reais*), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.301.2214.2563 COVID - Enfrentamento da Emergência COVID-19 – Atenção Básica		
3.1.90.11.00.00 – 15001002000 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 11517	R\$	1.000.000,00
3.3.90.13.00.00 – 15001002000 – Obrigações Patronais – 11518	R\$	200.000,00
10.304.2214.2566 COVID - Enfrentamento da Emergência COVID-19 – Vigilância Sanitária		
3.1.90.11.00.00 – 15001002000 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 11609	R\$	400.000,00
3.3.90.13.00.00 – 15001002000 – Obrigações Patronais – 11610	R\$	100.000,00
Total Geral	R\$	1.700.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.122.2204.2205 Manutenção das Ações Administrativas do Fundo Municipal de Saúde		
3.1.90.11.00.00 – 15001002000 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 11463	R\$	1.000.000,00
10.304.2201.2183 Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária		
3.1.90.11.00.00 – 15001002000 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 11594	R\$	200.000,00
Total Geral	R\$	1.700.000,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.140
Rondonópolis, 24 de fevereiro de 2022, Quinta-Feira.

Art.3º Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 24 de fevereiro de 2022;
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.140
Rondonópolis, 24 de fevereiro de 2022, Quinta-Feira.

LEI Nº 12.076, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 199.598,15 (*Cento e noventa e nove mil quinhentos e noventa e oito reais e quinze centavos*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$ 199.598,15 (*Cento e noventa e nove mil quinhentos e noventa e oito reais e quinze centavos*), para criação da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura.		
15.451.2103.1751 Construção do Parque das Mangueiras e Pavimentação do Acesso ao Parque Escondidinho		
4.4.90.51.00.00 – 270000000000 - Obras e Instalações – 11793	R\$	199.598,15
TOTAL GERAL	R\$	199.598,15

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos do **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no exercício anterior, de acordo com o artigo 43 §1º inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, na Conta nº 64.154-5 da Agência 0551-7 do Banco do Brasil, em nome da Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

Art.3º Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 11.854, de 28 de outubro 2021 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022).

Programa: 2103 – Na Rota do Progresso

Ação: 1751- Construção do Parque das Mangueiras e Pavimentação do Acesso ao Parque Escondidinho

Produto da Ação: Parque Construído e Acesso Pavimentado

Unidade de Medida: Unidade

Meta Física: 1

Exercício: 2022

Art.4º Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.140
Rondonópolis, 24 de fevereiro de 2022, Quinta-Feira.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 24 de Fevereiro de 2022;
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.140
Rondonópolis, 24 de fevereiro de 2022, Quinta-Feira.

LEI Nº 12.075, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), para criação da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
011 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica		
12.361.2208.2053 Manutenção e Expansão do Transporte Escolar		
3.3.90.92.00.00 - 150000000000 – Despesas de Exercícios Anteriores - 11794	R\$	300.000,00
Total Geral	R\$	300.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
005 – Secretaria Municipal de Educação		
12.122.2208.2056 Remuneração e Encargos Sociais da Secretaria		
3.1.90.11.00.00 - 150000000000 – Vencimentos E Vantagens Fixas Pessoal Civil – 42	R\$	300.000,00
Total Geral	R\$	300.000,00

Art.3º Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 11.854, de 28 de outubro 2021 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022).

Art.4º Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 24 de Fevereiro de 2022;
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.140
Rondonópolis, 24 de fevereiro de 2022, Quinta-Feira.

LEI Nº 12.074, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 14.636,90 (Catorze mil e seiscentos e trinta e seis reais e noventa centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$ 14.636,90 (Catorze mil e seiscentos e trinta e seis reais e noventa centavos), para criação do seguinte elemento de despesa e respectiva fonte de recursos:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
023 - Secretaria Municipal de Cultura		
13.392.2212.2134 Projetos, Atividades e Iniciativas Culturais		
3.3.90.93.00.00 – 27110000803 – Indenizações e Restituições – 11777	R\$	14.636,90
Total Geral	R\$	14.636,90

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos do **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no exercício anterior, de acordo com o artigo 43 §1º inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, na fonte 27110000803 utilizando os recursos de transferências para aplicação em outras ações emergenciais (Lei 14.017/2020) exercícios anteriores. Agência 0551-7, Conta 92055-X, Lei Aldir Blanc no Banco do Brasil.

Art.3º Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 11.854, de 28 de outubro 2021 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022).

Art.4º Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 24 de fevereiro de 2022;
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.140
Rondonópolis, 24 de fevereiro de 2022, Quinta-Feira.

DECRETO Nº 10.718, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 258.000,00(Duzentos e cinquenta e oito mil reais)

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial a lei nº 12.086, de 24 de fevereiro de 2022.

DECRETA:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante de R\$ 258.000,00(Duzentos e cinquenta e oito mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2203.2193 Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade		
3.3.90.92.00.00 – 15001002000 – Despesas de Exercícios Anteriores – 111593	R\$	258.000,00
TOTAL GERAL	R\$	258.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL** da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2203.2193 Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade		
3.1.90.11.00.00 – 15001002000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal-Civil - 11575	R\$	258.000,00
TOTAL GERAL	R\$	258.000,00

Art.3º Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 24 de Fevereiro de 2022;
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.140
Rondonópolis, 24 de fevereiro de 2022, Quinta-Feira.

DECRETO Nº 10.717, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 643.051,00(*Seiscentos e quarenta e três mil e cinquenta e um reais*)

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial a lei nº 12.085, de 24 de fevereiro de 2022.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$ 643.051,00(*Seiscentos e quarenta e três mil e cinquenta e um reais*), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2203.2487 Manutenção dos Serviços de Urgência e Emergência - UPA 24 Horas		
3.3.90.92.00.00 – 15001002000 – Despesas de Exercícios Anteriores – 11806	R\$	224.000,00
10.302.2214.2564 COVID - Enfrentamento de Emergência COVID-19 – Média e Alta Complexidade		
3.3.90.92.00.00 – 15001002000 – Despesas de Exercícios Anteriores – 11807	R\$	4.100,00
10.301.2202.1036 Equipar a Atenção Primária À Saúde - APS.		
4.4.90.92.00.00 – 15001002000 – Despesas de Exercícios Anteriores – 11808	R\$	32.600,00
10.305.2201.2187 Manutenção das Ações de Vigilância Ambiental e Unidade de Controle de Zoonoses		
3.3.90.92.00.00 – 15001002000 – Despesas de Exercícios Anteriores – 11809	R\$	26.900,00
10.302.2203.2189 Manutenção e Expansão do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência-SAMU 192		
3.3.90.92.00.00 – 15001002000 – Despesas de Exercícios Anteriores – 11810	R\$	438,00
10.122.2214.2565 COVID-Enfrentamento da Emergência Covid-19 - Gestão do Sus		
3.3.90.92.00.00 – 15001002000 – Despesas de Exercícios Anteriores – 11811	R\$	68.400,00
10.122.2204.2205 Manutenção das Ações Administrativas do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.92.00.00 – 15001002000 – Despesas de Exercícios Anteriores – 11812	R\$	59.800,00
10.302.2203.2198 Manutenção e Ampliação dos Serviços do Laboratório Central-LACEN		
3.3.90.92.00.00 – 15001002000 – Despesas de Exercícios Anteriores – 11813	R\$	21.400,00
10.302.2203.2201 Manutenção e Ampliação dos Serviços do Centro Especializado em Reabilitação Nilmo Júnior		
3.3.90.92.00.00 – 15001002000 – Despesas de Exercícios Anteriores – 11814	R\$	19.800,00
10.302.2203.2200 Manutenção E Ampliação Dos Serviços Psicossocial - CAPS AD, CAPS ADIII, CAPS I e CAPS Transtorno.		
3.3.90.92.00.00 – 15001002000 – Despesas de Exercícios Anteriores – 11815	R\$	25.100,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.140
Rondonópolis, 24 de fevereiro de 2022, Quinta-Feira.

10.302.2203.2193 Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade		
3.3.90.92.00.00 – 16000000604 – Despesas de Exercícios Anteriores – 11816	R\$	513,00
026 - Secretaria Municipal de Ciência Tecnologia e Inovação		
19.364.2107.1736 Apoio Para Implantação da UNEMAT em Rondonópolis		
3.3.90.39.00.00 – 150000000000 – Outros Serviços de Terceiros-P.J. – 11817	R\$	160.000,00
TOTAL GERAL	R\$	643.051,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2214.2564 COVID - Enfrentamento de Emergência COVID-19 – Média e Alta Complexidade		
3.3.90.39.00.00 – 15001002000 – Outros Serviços de Terceiros-P.J. – 11386	R\$	449.938,00
10.301.2202.2180 Manutenção e Conservação da Atenção Primária à Saúde – APS e Programas Especiais		
3.3.90.30.00.00 – 15001002000 – Material de Consumo – 11506	R\$	32.600,00
10.302.2203.2193 Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade		
3.1.90.11.00.00 – 16000000604 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal-Civil - 11573	R\$	513,00
026 - Secretaria Municipal de Ciência Tecnologia e Inovação		
19.364.2107.1736 Apoio Para Implantação da UNEMAT em Rondonópolis		
3.3.70.41.00.00 – 150000000000 – Contribuições - 11149	R\$	160.000,00
TOTAL GERAL	R\$	643.051,00

Art.3º Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 11.854, de 28 de outubro 2021 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022).

Art.4º Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 24 de Fevereiro de 2022;
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.140
Rondonópolis, 24 de fevereiro de 2022, Quinta-Feira.

DECRETO Nº 10.716, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 550.000,00(*Quinhentos e cinquenta mil reais*)

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial a lei nº 12.084, de 24 de fevereiro de 2022.

DECRETA:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$ 550.000,00(*Quinhentos e cinquenta mil reais*), para criação da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2203.1037 Equipar e Média e Alta Complexidade		
4.4.90.52.00.00 – 26210000000 – Equipamento e Material Permanente – 11805	R\$	550.000,00
TOTAL GERAL	R\$	550.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos do **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no exercício anterior, de acordo com o artigo 43 §1º inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, na conta nº 94.658-3 da agência 0511-7 do Banco do Brasil em nome da Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

Art.3º Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 11.854, de 28 de outubro 2021 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022).

Art.4º Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 24 de Fevereiro de 2022;
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.140
Rondonópolis, 24 de fevereiro de 2022, Quinta-Feira.

DECRETO Nº 10.715, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 2.681.000,00(*Dois milhões seiscentos e oitenta e um mil reais*)

CONSIDERANDO a frustração de receita projetada na fonte de recursos no código "01755000000" referente a – Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta ou Indireta e a diferença para mais projetada na fonte de recurso código 015001002000.

CONSIDERANDO que ambos são recursos previstos inicialmente na Lei Orçamentária de 2022, e que fazem parte do orçamento total inicial do município, em especial a lei nº 12.083, de 24 de fevereiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial a lei nº 12.083, 24 de fevereiro de 2022.

DECRETA:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$ 2.681.000,00(*Dois milhões seiscentos e oitenta e um mil reais*), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2203.2193 Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade		
4.4.50.42.00.00 – 15001002000 – Auxílios – 11802	R\$	450.000,00
10.302.2203.1784 Construção, Ampliação e Reforma das Unidades de Média e Alta Complexidade		
4.4.90.61.00.00 – 15001002000 – Aquisição de Imóveis -	R\$	1.791.000,00
10.301.2202.1120 Construção, Ampliação e Reforma das Unidades da Atenção Primária à Saúde - APS		
4.4.90.61.00.00 – 15001002000 – Aquisição de Imóveis -	R\$	440.000,00
TOTAL GERAL	R\$	2.681.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2203.2193 Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade		
3.1.90.11.00.00 – 15001002000 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 11575	R\$	450.000,00
022 – Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo		



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.140
Rondonópolis, 24 de fevereiro de 2022, Quinta-Feira.

15.451.2106.1645 Desapropriação, Aquisição e Indenização de Imóveis		
4.4.90.61.00.00 – 17550000000 - Aquisição de Imóveis - 11766	R\$	2.231.000,00
TOTAL GERAL	R\$	2.681.000,00

Art.3º Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 11.854, de 28 de outubro 2021 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022).

Art.4º Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 24 de Fevereiro de 2022;
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



DECRETO Nº 10.713, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 588.000,00 (Quinhentos e oitenta e oito mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial a lei nº 12.081, de 24 de fevereiro de 2022.

DECRETA:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$ 588.000,00 (Quinhentos e oitenta e oito mil reais), para criação dos seguintes elementos de despesas e respectivas fontes de recursos:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
026 - Secretaria Municipal de Ciência Tecnologia e Inovação		
19.364.2107.1736 - Apoio para Implantação da Unemat em Rondonópolis		
3.3.90.34.00.00 -15000000000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização -11799	R\$	216.000,00
12.362.2107.2331 - Manutenção do Cursinho Pré-Vestibular na Rede Municipal de Ensino		
3.3.90.34.00.00 -15000000000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização – 11800	R\$	270.000,00
19.122.2107.2514 - Manutenção da Secretaria		
3.3.90.34.00.00 -15000000000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização -11801	R\$	102.000,00
Total Geral	R\$	588.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
026 - Secretaria Municipal de Ciência Tecnologia e Inovação		
19.573.2107.2016 Apoio e Incentivo a Negócios Inovadores e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico		
3.3.90.31.00.00 – 15000000000 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas – 11141	R\$	20.000,00
3.3.90.39.00.00 – 15000000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 11142	R\$	100.000,00
12.362.2107.2331 - Manutenção do Cursinho Pré-Vestibular na Rede Municipal de Ensino		
3.1.90.04.00.00 - 15000000000 Contratação Por Tempo Determinado – 536	R\$	310.000,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.140
Rondonópolis, 24 de fevereiro de 2022, Quinta-Feira.

3.1.90.13.00.00 - 150000000000 Obrigações Patronais - 602	R\$	56.000,00
3.3.90.30.00.00 – 150000000000 - Material de Consumo – 11130	R\$	102.000,00
Total Geral	R\$	588.000,00

Art.3º Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 11.854, de 28 de outubro 2021 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022).

Art.4º Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 24 de fevereiro de 2022;
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.140
Rondonópolis, 24 de fevereiro de 2022, Quinta-Feira.

DECRETO Nº 10.712, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 11.670.837,13 (*Onze milhões seiscentos e setenta mil oitocentos e trinta e sete reais e treze centavos*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial a lei nº 12.080, de 24 de fevereiro de 2022.

DECRETA:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante de R\$ 11.670.837,13 (*Onze milhões seiscentos e setenta mil oitocentos e trinta e sete reais e treze centavos*), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura.		
15.451.2103.1941 Pavimentação e Drenagem das Vias Urbanas		
4.4.90.51.00.00 – 250000000000 - Obras e Instalações – 11783	R\$	11.670.837,13
TOTAL GERAL	R\$	11.670.837,13

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos do **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no exercício anterior, de acordo com o artigo 43 §1º inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, nas Contas em nome da Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

Art.3º Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 11.854, de 28 de outubro 2021 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022).

Art.4º Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 24 de fevereiro de 2022;
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.140
Rondonópolis, 24 de fevereiro de 2022, Quinta-Feira.

Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.

DECRETO Nº 10.711, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 136.489,51 (*Cento e trinta e seis mil quatrocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e um centavos*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial a lei nº 12.079, de 24 de fevereiro de 2022.

DECRETA:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$ 136.489,51 (*Cento e trinta e seis mil quatrocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e um centavos*), para criação da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
019 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
18.542.2102.1088 Proteção ao Meio Ambiente		
3.3.90.39.00.00 – 25010000000 – Outros Serviços de Terceiros P. J. – 11798	R\$	136.489,51
TOTAL GERAL	R\$	136.489,51

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos do **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no exercício anterior, de acordo com o artigo 43 §1º inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, na Conta nº 18.359-8 da Agência 0551-7 do Banco do Brasil, em nome da Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

Art.3º Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 11.854, de 28 de outubro 2021 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022).

Art.4º Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 24 de fevereiro de 2022;
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.140
Rondonópolis, 24 de fevereiro de 2022, Quinta-Feira.

e Publicada no DIORONDON-e.

DECRETO Nº 10.709, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 2.808.000,00(*Dois milhões oitocentos e oito mil reais*)

CONSIDERANDO a Portaria 3.202/MS/GM, de 18/11/2021, que libera, em caráter excepcional, a transferência de recurso financeiro para custeio de leitos de Unidades de Terapia Intensiva - UTI Tipo II Adulto e Pediátrico, dos Estados e Municípios, para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19;

CONSIDERANDO a Portaria 3.340/MS/GM, de 01/12/2021, que libera, em caráter excepcional, a transferência de recurso financeiro para custeio de leitos de Unidades de Terapia Intensiva - UTI Tipo II Adulto e Pediátrico, dos Estados e Municípios, para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19.

CONSIDERANDO a Lei nº 11.480 de 17 de 17/11/2021 que dispõe sobre o Programa de Residência Médica em Medicina na Família e Comunidade do Município de Rondonópolis.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial a lei nº 12.078, de 24 de fevereiro de 2022.

DECRETA:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$ 2.808.000,00(*Dois milhões oitocentos e oito mil reais*), para criação do seguinte elemento de despesa e respectiva fonte de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2214.2564 COVID - Enfrentamento de Emergência COVID-19 – Média e Alta Complexidade		
3.3.70.92.00.00 – 27110000801 – Despesas de Exercícios Anteriores – 11795	R\$	1.920.000,00
10.301.2202.2180 Manutenção e Conservação da Atenção Primária à Saúde – APS e Programas Especiais		
3.3.70.41.00.00 – 15001002000 - Contribuições – 11796	R\$	888.000,00
TOTAL GERAL	R\$	2.808.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2214.2564 COVID - Enfrentamento de Emergência COVID-19 – Média e Alta Complexidade		
3.3.70.41.00.00 – 27110000801 - Contribuições – 11776	R\$	1.920.000,00
10.122.2204.2205 Manutenção das Ações Administrativas do Fundo Municipal de Saúde		
3.1.90.11.00.00 – 15001002000 – Vencimentos e Vantagens Fixas-	R\$	888.000,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.140
Rondonópolis, 24 de fevereiro de 2022, Quinta-Feira.

Pessoal Civil – 11463		
TOTAL GERAL	R\$	2.808.000,00

Art.3º Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 11.854, de 28 de outubro 2021 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022).

Art.4º Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 24 de Fevereiro de 2022;
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



DECRETO Nº 10.708, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 1.700.000,00 (*Um milhão e setecentos mil reais*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial a lei nº 12.077, de 24 de fevereiro de 2022.

DECRETA:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante de R\$ 1.700.000,00 (*Um milhão e setecentos mil reais*), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.301.2214.2563 COVID - Enfrentamento da Emergência COVID-19 – Atenção Básica		
3.1.90.11.00.00 – 15001002000 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 11517	R\$	1.000.000,00
3.3.90.13.00.00 – 15001002000 – Obrigações Patronais – 11518	R\$	200.000,00
10.304.2214.2566 COVID - Enfrentamento da Emergência COVID-19 – Vigilância Sanitária		
3.1.90.11.00.00 – 15001002000 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 11609	R\$	400.000,00
3.3.90.13.00.00 – 15001002000 – Obrigações Patronais – 11610	R\$	100.000,00
Total Geral	R\$	1.700.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.122.2204.2205 Manutenção das Ações Administrativas do Fundo Municipal de Saúde		
3.1.90.11.00.00 – 15001002000 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 11463	R\$	1.000.000,00
10.304.2201.2183 Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária		
3.1.90.11.00.00 – 15001002000 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 11594	R\$	200.000,00
Total Geral	R\$	1.700.000,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.140
Rondonópolis, 24 de fevereiro de 2022, Quinta-Feira.

Art.3º Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 24 de fevereiro de 2022;
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.140
Rondonópolis, 24 de fevereiro de 2022, Quinta-Feira.

DECRETO Nº 10.707, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 199.598,15 (*Cento e noventa e nove mil quinhentos e noventa e oito reais e quinze centavos*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial a lei nº 12.076, de 24 de fevereiro de 2022.

DECRETA:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$ 199.598,15 (*Cento e noventa e nove mil quinhentos e noventa e oito reais e quinze centavos*), para criação da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura.		
15.451.2103.1751 Construção do Parque das Mangueiras e Pavimentação do Acesso ao Parque Escondidinho		
4.4.90.51.00.00 – 270000000000 - Obras e Instalações – 11793	R\$	199.598,15
TOTAL GERAL	R\$	199.598,15

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos do **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no exercício anterior, de acordo com o artigo 43 §1º inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, na Conta nº 64.154-5 da Agência 0551-7 do Banco do Brasil, em nome da Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

Art.3º Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 11.854, de 28 de outubro 2021 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022).

Programa: 2103 – Na Rota do Progresso

Ação: 1751- Construção do Parque das Mangueiras e Pavimentação do Acesso ao Parque Escondidinho

Produto da Ação: Parque Construído e Acesso Pavimentado

Unidade de Medida: Unidade

Meta Física: 1

Exercício: 2022

Art.4º Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 5º Este Decreto Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.140
Rondonópolis, 24 de fevereiro de 2022, Quinta-Feira.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 24 de Fevereiro de 2022;
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.140
Rondonópolis, 24 de fevereiro de 2022, Quinta-Feira.

DECRETO Nº 10.706, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial a lei nº 12.075, de 24 de fevereiro de 2022.

DECRETA:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), para criação da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
011 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica		
12.361.2208.2053 Manutenção e Expansão do Transporte Escolar		
3.3.90.92.00.00 - 150000000000 – Despesas de Exercícios Anteriores - 11794	R\$	300.000,00
Total Geral	R\$	300.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
005 – Secretaria Municipal de Educação		
12.122.2208.2056 Remuneração e Encargos Sociais da Secretaria		
3.1.90.11.00.00 - 150000000000 – Vencimentos E Vantagens Fixas Pessoal Civil – 42	R\$	300.000,00
Total Geral	R\$	300.000,00

Art.3º Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 11.854, de 28 de outubro 2021 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022).

Art.4º Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 24 de Fevereiro de 2022;
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.140
Rondonópolis, 24 de fevereiro de 2022, Quinta-Feira.

e Publicada no DIORONDON-e.

DECRETO Nº 10.705, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 14.636,90 (Catorze mil e seiscentos e trinta e seis reais e noventa centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial a lei nº 12.074, de 24 de fevereiro de 2022.

DECRETA:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$ 14.636,90 (Catorze mil e seiscentos e trinta e seis reais e noventa centavos), para criação do seguinte elemento de despesa e respectiva fonte de recursos:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
023 - Secretaria Municipal de Cultura		
13.392.2212.2134 Projetos, Atividades e Iniciativas Culturais		
3.3.90.93.00.00 – 27110000803 – Indenizações e Restituições – 11777	R\$	14.636,90
Total Geral	R\$	14.636,90

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos do **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no exercício anterior, de acordo com o artigo 43 §1º inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, na fonte 27110000803 utilizando os recursos de transferências para aplicação em outras ações emergenciais (Lei 14.017/2020) exercícios anteriores. Agência 0551-7, Conta 92055-X, Lei Aldir Blanc no Banco do Brasil.

Art.3º Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 11.854, de 28 de outubro 2021 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022).

Art.4º Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 24 de fevereiro de 2022;
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.140
Rondonópolis, 24 de fevereiro de 2022, Quinta-Feira.

e Publicada no DIORONDON-e.

DECRETO 10.704, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais)

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 11.968, de 21 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
013 - Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.2207.2251 Serviços de Proteção Social Especial (Média e Alta Complexidade)		
3.1.91.13.00.00 – 150000000000 - Obrigações Patronais – 11080	R\$	180.000,00
Total Geral	R\$	180.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
013 - Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.2207.2251 Serviços de Proteção Social Especial (Média e Alta Complexidade)		
3.1.90.11.00.00 – 150000000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - 198	R\$	180.000,00
Total Geral	R\$	180.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 24 de Fevereiro de 2022;
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.140
Rondonópolis, 24 de fevereiro de 2022, Quinta-Feira.

PORTARIA Nº 29.795, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, LUCIO FLAVIO MENDONÇA DA SILVA, do cargo em comissão de Técnico de Enfermagem da Família - ESF JAMBRAPI, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, nomeado pela portaria nº 29.246, de 11 de outubro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 16/02/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 24 de fevereiro de 2022.
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.140
Rondonópolis, 24 de fevereiro de 2022, Quinta-Feira.

PORTARIA Nº 29.792, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, FELICIANA DA MATA FERREIRA, do cargo em comissão de Técnica de Enfermagem da Família – ESF Vila Olinda, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, nomeado através da portaria nº 28.001, de 12 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia 21/02/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 24 de fevereiro de 2022.
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
“TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2022”

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA PARA INSTALAÇÃO DE EXTENSÃO DE REDE TRIFÁSICA COMPACTA COM CABO PROTEGIDO DE 50mm² - 380/220V, COM POSTO DE TRANSFORMAÇÃO DE 112,5KVA, 150KVA, 225KVA PARA OS POÇOS JARDIM ADRIANA, ALMOXARIFADO, CELINA BEZERRA, GLOBO RECREIO, EEA PORTO FERREIRA E EEA UFR, NO MUNICIPIO DE RONDONÓPOLIS – MT, NA FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, VINCULADO AOS PREÇOS UNITÁRIOS DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.” O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA, Autarquia Municipal, localizada a Avenida José de Alencar, nº 411- Bairro Monte Líbano, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Diretor Geral, através de sua Comissão Permanente de Licitação, que realizou a análise da documentação apresentada, e considerou habilitada, classificada e vencedora a empresa Eletrica Confiança Ltda – ME apresentou proposta no valor de R\$ 432.000,00 (Quatrocentos e trinta e dois mil reais).

Rondonópolis - MT, 24 de fevereiro de 2022

Maria das Graças C. Assunção
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA.
TOMADA DE PRÇOS N.º 113/2021.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, **declara fracassada** a licitação em epígrafe objeto: **“CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO DE LAZER ANTIGO IPÊ TÊNIS CLUBE, LOCALIZANDO NO DESMEMBRAMENTO DOS LOTES 06 E 07 COM A MT 270, NÚCLEO COLONIAL DA PAULISTA, MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER/IPPUR – INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE RONDONÓPOLIS ANEXO AO EDITAL”**. Compareceu à presente sessão pública 01 (uma) licitante interessada no instrumento convocatório, sendo que a referida empresa não atendeu a todos os requisitos do Edital, ficando assim inabilitada. Desta feita, a Comissão de Licitação declara o certame **FRACASSADO**.

Rondonópolis-MT, 24 de Fevereiro de 2022.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – 04 à 13 e da 15 a 63/2022

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 25, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666, de junho de 1993, RATIFICA OS PROCESSOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 04 A 13 E 15 A 63/2022**, com fulcro no Parecer Jurídico n.º 197/2020, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor dos Licitantes:

INSTRUTOR DE TEATRO		
ITEM	PROFISSIONAL	CPF/CNPJ
1	MARIA LEILA CRISTINA NUNES RODRIGUES	550.159.****
1	WALTER JUNIOR DOS SANTOS	060.923****
1	ELAINE RIBEIRO DA SILVA	801.838.****
1	ELISANGELA OLIVEIRA DOS SANTOS	341.016.****
1	RAYANE SOUZA RODRIGUES FERREIRA	053.150.***
1	ANDREIA RODRIGUES DA SILVA MUNARO	996.520.***
1	RICARDO MATHEUS ASSUNÇÃO DE ALMEIDA	40.672.***
INSTRUTOR DE PIANO		
ITEM	PROFISSIONAL	CPF/CNPJ
2	JÉSSICA FERNANDA SARTORI MONTEIRO	046.425.*****
2	ANGELA VALUZ RIBEIRO RAMOS	38.248.*****
INSTRUTOR DE VIOLA CAPIRA		
ITEM	PROFISSIONAL	CPF/CNPJ
3	ASZOR SILVA SCHARNESKI	059.676.*****
3	VALDICK JUNIOR	059.994.*****
INSTRUTOR DE VIOLINO		
ITEM	PROFISSIONAL	CPF/CNPJ
4	LEONARDO NOGUEIRA	044.115.*****
INSTRUTOR DE FLAUTA DOCE		
ITEM	PROFISSIONAL	CPF/CNPJ
5	LEONARDO NOGUEIRA LINHARES	044.115.*****
5	JÉSSICA FERNANDA SARTORI MONTEIRO	046.425.*****
INSTRUTOR DE BATERIA		
ITEM	PROFISSIONAL	CPF/CNPJ
6	SAULO GIOVANI SILVA BORTOLOSO	009.395.*****



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.140
Rondonópolis, 24 de fevereiro de 2022, Quinta-Feira.

6	JEFERSON FERREIRA DA SILVA GOMES	035.560.*****
6	LUCAS FERREIRA GARCETT	061.123.***
6	WALDEVINO HILÁRIO RIBEIRO NETO	059.060.***
INSTRUTOR JAZZ DANCE		
ITE M	PROFISSIONAL	CPF/CNPJ
7	RAYANE SOUZA RODRIGUES FERREIRA	053.150.*****
7	MARISA FRANÇA	650.682.*****
7	ELIZA FERNANDES DE SOUSA	048.520.*****
INSTRUTOR DE VIOLÃO		
ITE M	PROFISSIONAL	CPF/CNPJ
8	WESLEY DE OLIVEIRA	040.795.*****
8	HELOISA BASSINELLI	058.672.*****
8	ASZOR SILVA SCHARNESKI	059.676.*****
8	GABRIEL MESQUITA GOUVEIA	053.864.*****
8	VALDICK JUNIOR	059.994.*****
8	UESLEI JOSÉ	025.603.*****
8	NILTON ABREU DE OLIVEIRA	551.344.*****
INSTRUTOR DE DANÇAS URBANAS		
ITE M	PROFISSIONAL	CPF/CNPJ
9	DEIVYD EDUARDO PIRES DA SILVA	056.186.*****
9	ANDREIA RODRIGUES DA SILVA MUNARO	996.520.*****
9	WALTER JUNIOR DOS SANTOS DIAS	060.923.*****
9	SANDRA DA SILVA PASSOS PORTELA	043.753.*****
INSTRUTOR DE DESENHO E PINTURA		
ITE M	PROFISSIONAL	CPF/CNPJ
10	FRANCIELE SOUZA BEZERRA	025.127.*****
10	KLEBER FELIPE VIEIRA	046.480.*****
10	MARIA LEILA CRISTINA NUNUES RODRIGUES	550.159.*****
10	ELAINE RIBEIRO DA SILVA	801.838.*****
10	JOSAINÉ ZAINA COELHO ORMOND	040.562.*****
10	SIMONE NICÁCIA PACHECO	019.140.*****
INSTRUTOR DE DANÇA AFRO		
ITE M	PROFISSIONAL	CPF/CNPJ
11	SANDRA DA SILVA PASSOS PORTELA	043.753.****
INSTRUTOR DE BALLET CLÁSSICO		
ITE M	PROFISSIONAL	CPF/CNPJ
12	RAFAELA NOVAIS RODRIGUES	061.578.*****
12	ALCIONE GONÇALVES DOS SANTOS	022.871.*****
12	PAMELA BERNARDO DA SILVA GOMES	055.345.*****



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.140
Rondonópolis, 24 de fevereiro de 2022, Quinta-Feira.

12	ELIZA FERNANDES DE SOUSA	048.520.*****
12	ALVARO HENRIQUE DA SILVA BEZERRA	26.754.*****
INSTRUTOR DE CAPOEIRA		
ITE M	PROFISSIONAL	CPF/CNPJ
13	VANDEBERG SOUZA FERREIRA	840.432.*****
13	GEAN MEDEIROS DA SILVA	023.170.*****
13	JOILSON JOAQUIM DA SILVA	014.580.*****
13	BRUNO PAREDES DE ARAUJO	033.305.*****
13	JEAN DIAS DOS REIS	015.362.*****
13	ANA CLAUDIA DA SILVA	016.254.*****
13	KETILLYN KARINE VIEIRA PONDE	044.586.*****
13	ANTONIO CARLOS TAVARES DE SOUZA	000.917.*****
13	JESUALDO DE BARROS JUNIOR	286.517.*****
13	WENDER ROGER	005.684.*****
13	MARCOS BENITES MACHUCA	011.036.*****
13	MARCELO DE OLIVEIRA PINTO	732.255.*****
INSTRUTOR DE CANTO		
ITE M	PROFISSIONAL	CPF/CNPJ
15	SANDY MARIANY SOUZA	047.871.*****
15	MARIA DIVIINA DECASSIA	298.891.*****
15	ANGELA VALUZ RIBEIRO RAMOS	38.248.*****

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTES A PROFISSIONAIS CAPACITADOS PARA O DESENVOLVIMENTO DE OFICINAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA ATENDER A DEMANDA DO PROJETO ARTE NA ESCOLA, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 899.294,40 (Oitocentos e noventa e nove mil, duzentos e noventa e quatro reais com quarenta centavos).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no Diário Oficial da União (D.O.U), Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado (TCE), Diário Oficial da Associação Mato-grossense dos Municípios (AMM), Diário Oficial do Município – DIORONDON e no jornal de circulação local A Gazeta, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 24 de fevereiro 2022.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Rondonópolis - MT



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: “CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2022”

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, torna públicos a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de concorrência pública nº 01/2022, tendo como objeto: : **“CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO EDUCATIVO URBANO DO BELO PANORAMA, LOCALIZADO NA RUA PIO XI, JARDIM BELO PANORAMA, MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ANEXO AO EDITAL**, que após a análise detalhada da documentação e proposta apresentada pela empresa participante, foi considerada **HABILITADA, CLASSIFICADA E VENCEDORA** DESTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, a empresa:

SIRUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, apresentando o preço global de R\$ **R\$ 18.481.265,55 (dezoito milhões quatrocentos e oitenta e um mil duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)**, apresentando a proposta mais vantajosa para administração.

Rondonópolis-MT, 24 de fevereiro de 2022.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: “TOMADA DE PREÇOS Nº 112/2021”

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preço nº 112/2021, tendo como objeto: : **“AMPLIAÇÃO DA EMEF TANCREDO DE ALMEIDA NEVES COM CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA, CAMPO DE FUTEBOL COM ARQUIBANCADA, QUADRA DE AREIA E ESTACIONAMENTO, LOCALIZADO NA RUA IRERE, Nº 4.244, BAIRRO TANCREDO NEVES, MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RONDONÓPOLIS ANEXO AO EDITAL”**, que após a análise detalhada da documentação e propostas apresentadas pelas empresas participantes, e transcorrido o prazo recursal, foi considerada HABILITADA, CLASSIFICADA E VENCEDORA DESTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, a empresa:

LAGOTELA EIRELI, que apresentou o preço global de R\$ 2.948.816,82 (dois milhões novecentos e quarenta e oito mil oitocentos e dezesseis reais e oitenta e dois centavos).

Rondonópolis-MT, 24 de fevereiro de 2022.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



**SECRETARIA MUNICIPAL DE CIENCIA, TECNOLOGIA E
INOVAÇÃO**

PORTARIA INTERNA Nº 021 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a designação do servidor **Keila Silvania Silva Mendes Ribeiro**, para as funções de titular e suplente, respectivamente, responsáveis pelo controle e execução da ATA de Registro de Preço abaixo discriminada:

NEIVA TEREZINHA DE CÔL, Secretária Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de atender aos dispositivos da Instrução Normativa nº 02/2017/UCCI, de 24 de novembro de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor **Keila Silvania Silva Mendes Ribeiro**, matrícula nº 1559874 e CPF nº 828.318.741-49, como fiscal titular, para a função de acompanhamento e fiscalização da ATA abaixo:

CONTRATADO	ATA	OBJETO	VIGÊNCIA
COMERCIAL RIO BRANCO DE PETRÓLEO LTDA	122/2021	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL	09/07/2021 A 09/07/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua data de publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de Janeiro de 2022.

Neiva Terezinha de Col
Secretária Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação



SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA INTERNA Nº 10 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre designar o servidor PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS, afim de acompanhar a execução do contrato nº 125/2022, firmado com empresa **J.A TAVEIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**, e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, IONE RODRIGUES DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa Nº. 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato-Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o (a) servidor (a) Sr. **MATHEUS VILELA VARJÃO DE FIGUEIREDO**, Engenheiro Civil, CREA n.º MT 047157, servidor pública desta Secretaria, matrícula n.º 1559438, CPF: **049.488.041-42**, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para exercer a função de fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 97/2022, celebrado entre a empresa **J.A TAVEIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita CNPJ/MF sob o nº 34.299.045/0001-20, com sede na Alameda das Hortências nº172, lote 07, Quadra 13, Sala 1A, Vila Adriana, no município de Rondonópolis-MT, CEP: 78.705.640, cujo objeto é “**Ampliação da Área de Lazer do Bairro Tancredo Neves, localizado na Rua Biguá, Quadra 26, bairro Tancredo Neves, no Município de Rondonópolis/MT, Conforme Projeto Básico, Justificativa de Qualificação Técnica e Justificativa de Qualificação Econômica Financeira Parte Integrante do Projeto Básico Enviado Pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Anexo ao Edital**”. Com prazo de Vigência 15/02/2022 a 15/11/2022.

Art. 2º - Esta portaria tem validade até a entrega definitiva do objeto contratado considerando os prazos contratuais e dilações de prazos caso necessárias e devidamente justificadas.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Esporte e Lazer
Portaria nº 29.388/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA INTERNA Nº 11 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre designar o servidor PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS, afim de acompanhar a execução do contrato nº 139/2022, firmado com empresa **CAROLINA SANTOS & CIA LTDA**, e dá outras providencias.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, IONE RODRIGUES DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa Nº. 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato-Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o (a) servidor (a) Sr. **TIAGO CHAGAS FONTOURA**, Engenheiro Civil, CREA n.º MT 49946, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º 1559858, CPF: **045.496.921-03**, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para exercer a função de fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **contrato nº 139/2022**, celebrado entre a empresa **CAROLINA SANTOS & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita CNPJ/MF sob o nº 35.638.282/0001-31 e inscrição estadual nº 13.797.977-0, com sede na Avenida Bandeirantes, nº 5470, Vila Iraci, no município de Rondonópolis-MT, CEP: 78.725-422. Cujo objeto é “**Construção de Área de Lazer do Distrito de Campo Limpo, na Rua C, Esquina com Rua G, Quadra 11, Lote 02, Campo Limpo, no município de Rondonópolis – MT. Conforme Projeto Básico, Justificativa de Qualificação Técnica e Justificativa de Qualificação Econômica Financeira Parte Integrante do Projeto Básico enviado pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Anexo ao Edital**”. Com prazo de Vigência 17/02/2022 a 17/10/2022.

Art. 2º - Esta portaria tem validade até a entrega definitiva do objeto contratado considerando os prazos contratuais e dilações de prazos caso necessárias e devidamente justificadas.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Esporte e Lazer
Portaria nº 29.388/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA INTERNA Nº 12 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre designar o servidor PARA EXERCER A FUNÇÃO DE Fiscal de Contratos, afim de acompanhar a execução do contrato nº **142/2022**, firmado com empresa **LARANJEIRA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA - ME.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, Ione Rodrigues dos Santos, o no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa Nº. 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato-Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o (a) servidor (a) Sr^a. **IZABELA BORTOLINI**, Engenheira Civil, CREA n.º MT 045982, servidora pública desta Secretaria, matrícula n.º 1559257, CPF: 033.653.401-90, lotada na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para exercer a função de fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº **142/2022**, celebrado entre a empresa, **LARANJEIRA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no no CNPJ/MF sob o nº 18.369.941/0001-62, com sede na Rua Pedro Ferrer, nº 941, Quadra 21ª, Lote 19B, Centro B, no município de Rondonópolis-MT, CEP: 78.700-370 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é “**Construção da Praça do Loteamento Parque Residencial Universitario – na Rua das Garças, Quadra Nº 28, Lote 02 (Reserva Municipal) Loteamento Parque Residencial Universitário, no Município de Rondonópolis – MT. Conforme Projeto Básico, Justificativa de Qualificação Técnica e Justificativa de Qualificação Econômica Financeira parte Integrante do Projeto Básico enviado pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Anexo ao Edital**”. Com prazo de vigência de 17/02/2022 à 17/11/2022.

Art. 2º - Esta portaria tem validade até a entrega definitiva do objeto contratado considerando os prazos contratuais e dilações de prazos caso necessárias e devidamente justificadas.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 23/02/2022.

Ione Rodrigues dos Santos
Secretária Municipal de Esporte e Lazer
Portaria nº29.388/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA INTERNA Nº 09 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre designar o servidor PARA EXERCER A FUNÇÃO DE Fiscal de Contratos, afim de acompanhar a execução do contrato nº 124/2022, firmado com empresa **CONSTRUTORA ASCENSÃO LTDA – ME**, e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, Ione Rodrigues dos Santos no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa Nº. 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato-Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o (a) servidor (a) **GABRIELA BARBOSA DE DOMENICO**, Engenheira Civil, CREA n.º MT 50630, servidora pública desta Secretaria, matrícula n.º 1556736, CPF: 059.397.361-57, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, para exercer a função de fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 124/2022, celebrado entre a empresa, **CONSTRUTORA ASCENSÃO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.459.258/0001-50, com sede na Rua Gerônimo Jacob, nº 85, Vila São Francisco, no município de Rondonópolis-MT, cujo objeto é “**Construção da Praça Granville I, na Travessa 1 e Travessa 2, Área Pública 07, Bairro Setor Residencial Granville I, no Município de Rondonópolis/MT, Conforme Projeto Básico, Justificativa de Qualificação Técnica e Justificativa de Qualificação Econômica Financeira Parte Integrante do Projeto Básico Enviado Pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer/Instituto De Pesquisa e Planejamento Urbano De Rondonópolis – IPPUR, Anexo Ao Edital**”. Com prazo de Vigência 15/02/2022 a 15/11/2022.

Art. 2º - Esta portaria tem validade até a entrega definitiva do objeto contratado considerando os prazos contratuais e dilações de prazos caso necessárias e devidamente justificadas.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 23/02/2022.

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Esporte e Lazer
Portaria nº 29.388/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022/SMGP
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2022**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, com sede na Avenida Duque de Caxias nº. 1.000, Vila Aurora – CEP 78.740-104, Rondonópolis/MT, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (COPSS), nomeada pela Portaria nº. 01/2022/RH no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 11.982/2021, realizou o Processo Seletivo Simplificado (PSS), visando à seleção de pessoal para contratação por tempo determinado de profissionais para atuarem no **Cursinho Pré-Vestibular Zumbi dos Palmares** ofertado e mantido pelo poder público municipal, para o ano de 2022, sob Regime Geral de Previdência Social (RGPS), e neste ato **torna público e oficial a CONVOCAÇÃO** dos candidatos classificados, conforme descritos abaixo, para que compareçam **na data de 28 de fevereiro de 2022, apresente-se na Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação**, com sede na Avenida Duque de Caxias nº. 1.112, Vila Aurora – CEP 78.740-104, Rondonópolis/MT, **munido da relação de documentos** que consta no item 9 do edital de seleção Nº. 001/2022, **abaixo listados**, para ingressar no serviço público municipal.

I. DOS CONVOCADOS:

**FUNÇÃO: PROFESSOR DA ÁREA DE HUMANAS
NÍVEL: GRADUAÇÃO NA ÁREA DE HUMANAS**

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
12º	0012022-18	ALLAN ALVES FURINI XAVIER	CLASSIFICADO

**FUNÇÃO: PROFESSOR DE REDAÇÃO, GRAMÁTICA, LITERATURA
NÍVEL: LICENCIATURA PLENA EM LETRAS OU LICENCIATURA PLENA EM LÍNGUA PORTUGUESA**

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
10º	0012022-172	JAINI DA ROSA HORBACH	CLASSIFICADO
11º	0012022-121	ANE CAROLINE DE SOUZA ARRUDA	CLASSIFICADO

**FUNÇÃO: PROFESSOR DE HISTÓRIA
NÍVEL: LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA**

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
4º	0012022-188	ALESSANDRA ALVES GALDINO	CLASSIFICADO



II – LOCAL DE APRESENTAÇÃO:

Os convocados, descritos no item I, deste edital, deverão se apresentar na sede da **Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação**, situada na Avenida Duque de Caxias nº. 1.112, Vila Aurora – CEP 78.740-104, Rondonópolis/MT, **das 08h00 até as 11h00 e das 13h00 até as 17h00**, preenchendo os seguintes requisitos e estando munido de original e cópia da documentação que segue:

1. Estar aprovado ou classificado no PSS 001/2022/SMGP – Edital de Seleção nº 001/2022;
2. Atender às condições prescritas para a função;
3. Comprovar os pré-requisitos ou habilitações exigidas para o exercício da função;
4. Comprovar que possui a respectiva escolaridade informada no ato da inscrição;
5. Ser Brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei;
6. CPF (verificar se não está cancelado ou pendente de regularização) (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/>);
7. Diploma de escolaridade ou Certificado de conclusão de curso, conforme exigência do cargo;
8. RG e CPF dos pais (caso não tenha, preencher Declaração da inexistência de CPF dos genitores);
9. Carteira de Identidade;
10. RG e CPF do Cônjuge;
11. Comprovante de Residência de até 30 dias (luz, água ou telefone);
12. Certidão de Nascimento, Casamento ou Declaração de União Estável;
13. Título de Eleitor com Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) autenticada no próprio site;
14. Certificado de Reservista (apenas para os homens);
15. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP com data de expedição emitido pela Caixa Econômica/Banco do Brasil; Caso não possua o cartão fazer pesquisa junto Caixa Econômica/Banco do Brasil para verificar o número;
16. Carteira de Trabalho – CTPS (parte da foto e data de expedição);
17. Carteira Funcional (Obrigatório se profissão Regulamentada = CREA, CRM, OAB, etc.);
18. Laudo comprovando ser Pessoa com Deficiência (se PcD);
19. Caderneta de Vacinação Covid-19 (obrigatório).

Poderão ser solicitados outros documentos no ato da contratação.

REGISTRADO,

PUBLICADO,

CUMPRA-SE.

Rondonópolis/MT, 24 de fevereiro 2022.

FERNANDO FERREIRA SILVA BECKER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.140
Rondonópolis, 24 de fevereiro de 2022, Quinta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 062
DE 19 DE MARÇO DE 2021, REFERENTE AS PERÍCIAS MÉDICAS
REALIZADAS NOS DIAS 01/02/2022 E 03/02/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
253/2022	114537	Dilma Martins de Araujo	Docente do Ensino Fundamental	05 dias – a partir do dia 28/01/2022 – Licença Médica.
253/2022	114537	Dilma Martins de Araujo	Docente do Ensino Fundamental	03 dias – a partir do dia 02/02/2022 – Prorrogação de Licença Médica.

Rondonópolis, 24 de fevereiro de 2022.

Nilson Alves dos Santos
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DESOPEM



**RELAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO/FEVEREIRO/2022/SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO Nº: 1245/2022**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/4º
SERIE/UNIASSELVI, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI JOÃO CESAR, NA
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS,
DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012

Contratada: CLEIDE LAURA GOUVEIA DE MATOS VILELA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1.236,24

Vigência Inicial: 02/02/2022 **Vigência Final:** 28/12/2022

Data da Assinatura: 02/02/2022

Prefeito: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO Nº: 1248/2022**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA
PRESTAR SERVIÇOS NA EIMEB LEOSIDIO FERMAU, NA SEC. MUN. DE
EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 H/A SEMANAIS, DE ACORDO COM
O P.S.S. 002/2021/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 E Nº.11.972/2021.

Contratada: BENEJUNIOR PEREIRA NABURE IKARE

Processo Seletivo Simplificado nº: 2/2021

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Remuneração Mensal: 2.149,14

Vigência Inicial: 01/02/2022 **Vigência Final:** 15/12/2022

Data da Assinatura: 01/02/2022

Prefeito: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO Nº: 1250/2022**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA
PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF ROSALINO ANTONIO DA SILVA, NA SEC.
MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 H/A SEMANAIS, DE
ACORDO COM O P.S.S. 002/2021/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 E
Nº.11.972/2021.

Contratada: BERNARDA LUCIMAR WEBER

Processo Seletivo Simplificado nº: 2/2021

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Remuneração Mensal: 2.718,99

Vigência Inicial: 07/02/2022 **Vigência Final:** 15/12/2022

Data da Assinatura: 07/02/2022

Prefeito: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO



DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1252/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/3º SEMESTRE/ANHANGUERA UNIDERP, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF ARAO GOMES BEZERRA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012

Contratada: BRUNA GABRIELY BRILHANTE TATAJUBA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1.236,24

Vigência Inicial: 04/02/2022 **Vigência Final:** 28/12/2022

Data da Assinatura: 04/02/2022

Prefeito: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1254/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º MODULO/FAP, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF ARAO GOMES BEZERRA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012

Contratada: CENIRA ROSA DE MIRANDA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1.236,24

Vigência Inicial: 03/02/2022 **Vigência Final:** 17/02/2022

Data da Assinatura: 03/02/2022

Prefeito: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1255/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE MATEMATICA/2º ANO/UFR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF DANIEL PAULISTA CAMPOS, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012

Contratada: CYNDELL MORAIS SANTOS COUTINHO

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1.236,24

Vigência Inicial: 09/02/2022 **Vigência Final:** 28/12/2022

Data da Assinatura: 09/02/2022

Prefeito: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1256/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.140
Rondonópolis, 24 de fevereiro de 2022, Quinta-Feira.

PRESTAR SERVIÇOS NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 15 H/A SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 002/2021/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 E Nº.11.972/2021.

Contratada: ELAINE DALBEM EGGER

Processo Seletivo Simplificado nº: 02/2021

Cargo: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Remuneração Mensal: 1.568,65

Vigência Inicial: 02/02/2022 **Vigência Final:** 15/12/2022

Data da Assinatura: 02/02/2022

Prefeito: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1258/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/2º ANO/UNICESUMAR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF PROF GILDAZIA DE SOUZA PIROZZI, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012

Contratada: MARCOS VINICIUS SOUZA DOS SANTOS

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1.236,24

Vigência Inicial: 09/02/2022 **Vigência Final:** 28/12/2022

Data da Assinatura: 09/02/2022

Prefeito: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1259/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF FIRMICIO ALVES BARRETO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 14 H/A SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 002/2021/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 E Nº. 11.972/2021.

Contratada: IRACI GUIMARAES DABELA

Processo Seletivo Simplificado nº: 2/2021

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Remuneração Mensal: 1.464,07

Vigência Inicial: 02/02/2022 **Vigência Final:** 04/02/2022

Data da Assinatura: 02/02/2022

Prefeito: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1262/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 H/A SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 002/2021/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 E Nº. 11.972/2021.

Contratada: ROSANGELA APARECIDA PEREIRA

Processo Seletivo Simplificado nº: 2/2021



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.140
Rondonópolis, 24 de fevereiro de 2022, Quinta-Feira.

Cargo: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Remuneração Mensal: 2.718,99

Vigência Inicial: 02/02/2022 **Vigência Final:** 15/12/2022

Data da Assinatura: 02/02/2022

Prefeito: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1263/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF FREI MILTON MARQUES DA SILVA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 H/A SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 002/2021/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 E Nº. 11.972/2021.

Contratada: SIMONE BARBOSA DE LIMA CARDOSO

Processo Seletivo Simplificado nº: 2/2021

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Remuneração Mensal: 2.178,99

Vigência Inicial: 04/02/2022 **Vigência Final:** 15/12/2022

Data da Assinatura: 04/02/2022

Prefeito: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1265/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF PRIMEIRO DE MAIO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 H/A SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 002/2021/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 E Nº. 11.972/2021.

Contratada: KARINE COSTA LIMA MARTINS

Processo Seletivo Simplificado nº: 2/2021

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Remuneração Mensal: 2.718,99

Vigência Inicial: 03/02/2022 **Vigência Final:** 15/12/2022

Data da Assinatura: 03/02/2022

Prefeito: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1269/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEI CORA CORALINA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 H/A SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 002/2021/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 E Nº. 11.972/2021.

Contratada: LAURA TARIJA ALVES RAMOS CARNAIBA

Processo Seletivo Simplificado nº: 2/2021

Cargo: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Remuneração Mensal: 2.718,99

Vigência Inicial: 02/02/2022 **Vigência Final:** 07/03/2022



Data da Assinatura: 02/02/2022

Prefeito: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1270/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF FIRMICIO ALVES BARRETO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 H/A SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 002/2021/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 E Nº. 11.972/2021.

Contratada: LAZARO SEIXAS LUIZ SILVA

Processo Seletivo Simplificado nº: 2/2021

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Remuneração Mensal: 3.137,30

Vigência Inicial: 09/02/2022 **Vigência Final:** 15/12/2022

Data da Assinatura: 09/02/2022

Prefeito: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1271/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF PAULISTA MARIA URSULINA DE M, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 21 H/A SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 002/2021/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 E Nº.11.972/2021.

Contratada: MAILTON MOREIRA SANTANA

Processo Seletivo Simplificado nº: 2/2021

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Remuneração Mensal: 2.196,11

Vigência Inicial: 01/02/2022 **Vigência Final:** 02/02/2022

Data da Assinatura: 01/02/2022

Prefeito: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1275/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE LETRAS/1º SEMESTRE/UNIASSELVI, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF BONIFÁCIO SACHETTI, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012

Contratada: THAYNNA DOS SANTOS SILVA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1.236,24

Vigência Inicial: 08/02/2022 **Vigência Final:** 28/12/2022

Data da Assinatura: 02/02/2022

Prefeito: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO



DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1277/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMCEB DERSI RODRIGUES, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 H/A SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 002/2021/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 E Nº. 11.972/2021.

Contratada: IVANILDA DA SILVA ALMEIDA

Processo Seletivo Simplificado nº: 2/2021

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Remuneração Mensal: 2.718,99

Vigência Inicial: 01/02/2022 **Vigência Final:** 15/12/2022

Data da Assinatura: 01/02/2022

Prefeito: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1279/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/2º SEMESTRE/ANHANGUERA, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF IRMÃ ELZA GEOVANELLA NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012

Contratada: DEBORAH ALZIRA GONCALVES FERREIRA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1.236,24

Vigência Inicial: 02/02/2022 **Vigência Final:** 28/12/2022

Data da Assinatura: 02/02/2022

Prefeito: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1282/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF PRINCESA ISABEL, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 H/A SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 002/2021/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 E Nº. 11.972/2021.

Contratada: TIAGO JOSUE NUNES

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Remuneração Mensal: 2.718,99

Vigência Inicial: 11/02/2022 **Vigência Final:** 21/02/2022

Data da Assinatura: 11/02/2022

Prefeito: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO

RELAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO/FEVEREIRO/2022/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ADITIVO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000002/2022 - REFERENTE
CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº:
00000000179/2021**

Contratado: 16376 - SOILA CANAM

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO EM VIRTUDE DE
ESTABILIDADE GESTACIONAL DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 179/2021 A
PARTIR DE 03/02/2022.

Nova Vigência: 05/06/2022

Valor: 2.718,99

Dotação: 164 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.15401070000

Data da assinatura: 02/02/2022

Prefeito: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000002/2022 - REFERENTE
CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº:
00000000186/2021**

Contratado: 26370 - CLAUDIA PAMELA DE PAIVA

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO EM VIRTUDE DE
ESTABILIDADE GESTACIONAL/LICENÇA MATERNIDADE PRORROGAÇÃO
DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 186/2021 A PARTIR DE 03/02/2022.

Nova Vigência: 10/07/2022

Valor: 2.718,99

Dotação: 164 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.15401070000

Data da assinatura: 02/02/2022

Prefeito: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000002/2022 - REFERENTE
CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº:
00000000191/2021**

Contratado: 11793 - MARIANA MATTOS PEREIRA

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO EM VIRTUDE DE
ESTABILIDADE GESTACIONAL DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 191/2021 A
PARTIR DE 03/02/2022.

Nova Vigência: 15/05/2022

Valor: 2.718,99

Dotação: 164 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.15401070000

Data da assinatura: 02/02/2022

Prefeito: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000002/2022 - REFERENTE
CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº:
00000000217/2021**



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.140
Rondonópolis, 24 de fevereiro de 2022, Quinta-Feira.

Contratado: 14943 - THAYNA LUARA RIBEIRO DA SILVA CABRAL

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO EM VIRTUDE DE ESTABILIDADE GESTACIONAL/LICENÇA MATERNIDADE DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 217/2021 A PARTIR DE 03/02/2022.

Nova Vigência: 08/07/2022

Valor: 2.718,99

Dotação: 164 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.15401070000

Data da assinatura: 02/02/2022

Prefeito: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000002/2022 - **REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº:** 00000000228/2021

Contratado: 13420 - CLAUDETE ARAUJO DE SANTANA

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO EM VIRTUDE DE ESTABILIDADE GESTACIONAL DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 228/2021 A PARTIR DE 03/02/2022.

Nova Vigência: 05/06/2022

Valor: 2.718,99

Dotação: 164 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.15401070000

Data da assinatura: 02/02/2022

Prefeito: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000002/2022 - **REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº:** 00000000283/2021

Contratado: 24547 - JOANA KERLI ARAUJO DA SILVA

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO EM VIRTUDE DE ESTABILIDADE GESTACIONAL DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 283/2021 A PARTIR DE 03/02/2022.

Nova Vigência: 05/07/2022

Valor: 2.718,99

Dotação: 164 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.15401070000

Data da assinatura: 02/02/2022

Prefeito: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000002/2022 - **REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº:** 00000000328/2021

Contratado: 51462 - JESSIKA KAROLYNNE DE SOUZA CALDEIRA DA SILVA

Cargo: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO EM VIRTUDE DE ESTABILIDADE GESTACIONAL/LICENÇA MATERNIDADE PRORROGAÇÃO



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.140
Rondonópolis, 24 de fevereiro de 2022, Quinta-Feira.

DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 328/2021 A PARTIR DE 03/02/2022.

Nova Vigência: 08/08/2022

Valor: 2.718,99

Dotação: 171 02.011.12.365.2210.2301.3190040000.15401070000

Data da assinatura: 02/02/2022

Prefeito: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000002/2022 - REFERENTE
CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº:
00000000338/2021

Contratado: 52098 - MARIANA INACIO DE MEDEIROS

Cargo: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO EM VIRTUDE DE
ESTABILIDADE GESTACIONAL DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 338/2021 A
PARTIR DE 03/02/2022.

Nova Vigência: 05/06/2022

Valor: 2.718,99

Dotação: 171 02.011.12.365.2210.2301.3190040000.15401070000

Data da assinatura: 02/02/2022

Prefeito: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000002/2022 - REFERENTE
CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº:
00000000404/2021

Contratado: 168099 - EMILENY JANICLEIA DE SOUZA RODRIGUES

Cargo: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO EM VIRTUDE DE
ESTABILIDADE GESTACIONAL DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 404/2021 A
PARTIR DE 03/02/2022.

Nova Vigência: 05/10/2022

Valor: 2.718,99

Dotação: 171 02.011.12.365.2210.2301.3190040000.15401070000

Data da assinatura: 02/02/2022

Prefeito: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000002/2022 - REFERENTE
CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº:
00000000407/2021

Contratado: 43185 - QUELI DAIANE JARDIM DA COSTA

Cargo: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO EM VIRTUDE DE
ESTABILIDADE GESTACIONAL/LICENÇA MATERNIDADE PRORROGAÇÃO
DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 407/2021 A PARTIR DE 03/02/2022.

Nova Vigência: 21/07/2022

Valor: 2.718,99

Dotação: 171 02.011.12.365.2210.2301.3190040000.15401070000



Data da assinatura: 02/02/2022

Prefeito: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000003/2022 - **REFERENTE**
CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº:
00000000756/2021

Contratado: 23072 - CRISTINA DE SOUZA PADILHA

Cargo: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO EM VIRTUDE DE
ESTABILIDADE GESTACIONAL DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 756/2021 A
PARTIR DE 03/02/2022.

Nova Vigência: 05/05/2022

Valor: 2.718,99

Dotação: 171 02.011.12.365.2210.2301.3190040000.15401070000

Data da assinatura: 02/02/2022

Prefeito: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000002/2022 - **REFERENTE**
CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº:
00000000908/2021

Contratado: 50205 - AVAMEIRE SOUZA OLIVEIRA DE ALMEIDA BESSA

Cargo: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO EM VIRTUDE DE
ESTABILIDADE GESTACIONAL/LICENÇA MATERNIDADE PRORROGAÇÃO
DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 908/2021 A PARTIR DE 03/02/2022.

Nova Vigência: 19/06/2022

Valor: 2.718,99

Dotação: 171 02.011.12.365.2210.2301.3190040000.15401070000

Data da assinatura: 02/02/2022

Prefeito: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000002/2022 - **REFERENTE**
CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº:
00000001029/2021

Contratado: 48957 - LEIDYANE SANTOS SOUZA DE OLIVEIRA

Cargo: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO EM VIRTUDE DE
ESTABILIDADE GESTACIONAL CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 1029/2021 A
PARTIR DE 03/02/2022.

Nova Vigência: 05/06/2022

Valor: 2.718,99

Dotação: 164 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.15401070000

Data da assinatura: 02/02/2022

Prefeito: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO



DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000002/2022 - REFERENTE
CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº:
00000001074/2021**

Contratado: 45890 - EURIDICE SOARES RISSATO

Cargo: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO EM VIRTUDE DE
ESTABILIDADE GESTACIONAL/LICENÇA MATERNIDADE PRORROGAÇÃO
DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 1074/2021 A PARTIR DE 03/02/2022.

Nova Vigência: 01/08/2022

Valor: 2.718,99

Dotação: 171 02.011.12.365.2210.2301.3190040000.15401070000

Data da assinatura: 02/02/2022

Prefeito: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000002/2022 - REFERENTE
CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº:
00000001168/2021**

Contratado: 362125 - MICHELLY KLASENER FARIAS

Cargo: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO EM VIRTUDE DE
ESTABILIDADE GESTACIONAL/LICENÇA MATERNIDADE PRORROGAÇÃO
DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 1168/2021 A PARTIR DE 03/02/2022.

Nova Vigência: 13/05/2022

Valor: 2.718,99

Dotação: 171 02.011.12.365.2210.2301.3190040000.15401070000

Data da assinatura: 02/02/2022

Prefeito: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000002/2022 - REFERENTE
CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº:
00000001178/2021**

Contratado: 42596 - LUCIANA CLARA FERNANDES DE SOUZA

Cargo: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO EM VIRTUDE DE
ESTABILIDADE GESTACIONAL/LICENÇA MATERNIDADE PRORROGAÇÃO
DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 1178/2021 A PARTIR DE 03/02/2022.

Nova Vigência: 05/05/2022

Valor: 2.718,99

Dotação: 171 02.011.12.365.2210.2301.3190040000.15401070000

Data da assinatura: 02/02/2022

Prefeito: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000007/2022 - REFERENTE
CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº:
00000000268/2021**



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.140
Rondonópolis, 24 de fevereiro de 2022, Quinta-Feira.

Contratado: 12319 - JEANI CARLA NUNES NOGUEIRA

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO EM VIRTUDE DE ESTABILIDADE GESTACIONAL/LICENÇA MATERNIDADE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 268/2021 A PARTIR DE 03/02/2022.

Nova Vigência: 23/07/2022

Valor: 2.718,99

Dotação: 164 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.15401070000

Data da assinatura: 02/02/2022

Prefeito: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000002/2022 - **REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº:** 00000001173/2021

Contratado: 14462 - GISLAINE PATRICIA REGO GONCALVES ROCHA

Cargo: DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO EM VIRTUDE DE ESTABILIDADE GESTACIONAL DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 1173/2021 A PARTIR DE 03/02/2022.

Nova Vigência: 05/05/2022

Valor: 2.718,99

Dotação: 171 02.011.12.365.2210.2301.3190040000.15401070000

Data da assinatura: 02/02/2022

Prefeito: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000001/2022 - **REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº:** 00000000051/2022

Contratado: 14834 - GISELI RODRIGUES DE MATOS GUIMARAES

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Justificativa: ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR EM VIRTUDE DE AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO PARA 30 H/A SEMANAIS, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 51/2022, A PARTIR DE 08/02/2022.

Valor: 3.137,30

Dotação: 164 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.15401070000

Data da assinatura: 07/02/2022

Prefeito: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000002/2022 - **REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº:** 00000000051/2022

Contratado: 14834 - GISELI RODRIGUES DE MATOS GUIMARAES

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Justificativa: ADITIVO DE VALOR SUPRESSÃO VIRTUDE DA REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO PARA 26 H/A SEMANAIS, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 51/2022, A PARTIR DE 18/02/2022.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.140
Rondonópolis, 24 de fevereiro de 2022, Quinta-Feira.

Valor: 2.718,99

Dotação: 164 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.15401070000

Data da assinatura: 17/02/2022

Prefeito: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000001/2022 - **REFERENTE**
CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº:
00000000223/2022

Contratado: 3977 - IZABEL OLIVEIRA ROSA RODRIGUES

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO
PRIMITIVO DE Nº 223/2022 A PARTIR DE 06/02/2022.

Nova Vigência: 15/12/2022

Valor: 2.718,99

Dotação: 164 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.15401070000

Data da assinatura: 05/02/2022

Prefeito: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000002/2022 - **REFERENTE**
CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº:
00000000223/2022

Contratado: 3977 - IZABEL OLIVEIRA ROSA RODRIGUES

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Justificativa: ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR EM VIRTUDE DE
AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO PARA 29 H/A SEMANAIS, DO
CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 223/2022, A PARTIR DE 11/02/2022

Valor: 3.032,72

Dotação: 164 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.15401070000

Data da assinatura: 10/02/2022

Prefeito: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000001/2022 - **REFERENTE**
CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº:
00000000282/2022

Contratado: 45070 - MARINETE DA SILVA AUGUSTO INACIO

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Justificativa: ADITIVO DE VALOR SUPRESSÃO VIRTUDE DA REDUÇÃO DE
JORNADA DE TRABALHO PARA 16 H/A SEMANAIS, DO CONTRATO
PRIMITIVO DE Nº 282/2022, A PARTIR DE 02/02/2022.

Valor: 1.673,23

Dotação: 164 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.15401070000

Data da assinatura: 01/02/2022

Prefeito: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000001/2022 - REFERENTE
CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº:
00000000336/2022**

Contratado: 25252 - PEDRO APARECIDO BARRETO DE MELO

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Justificativa: ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR EM VIRTUDE DE
AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO PARA 20H/A SEMANAIS, DO
CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 336/2022, A PARTIR DE 14/02/2022.

Valor: 2.091,53

Dotação: 164 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.15401070000

Data da assinatura: 14/02/2022

Prefeito: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000002/2022 - REFERENTE
CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº:
00000000336/2022**

Contratado: 25252 - PEDRO APARECIDO BARRETO DE MELO

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Justificativa: ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR EM VIRTUDE DE
AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO PARA 25H/A SEMANAIS, DO
CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 336/2022, A PARTIR DE 22/02/2022.

Valor: 2.614,42

Dotação: 164 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.15401070000

Data da assinatura: 21/02/2022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000001/2022 - REFERENTE
CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº:
00000000364/2022**

Contratado: 339905 - ESVERALDO FIRMINO DA SILVA

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Justificativa: ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR EM VIRTUDE DE
AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO PARA 30 H/A SEMANAIS, DO
CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 364/2021, A PARTIR DE 08/02/2022.

Valor: 3.137,30

Dotação: 164 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.15401070000

Data da assinatura: 07/02/2022

Prefeito: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000001/2022 - REFERENTE
CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº:
00000000454/2022**

Contratado: 15684 - CLEUDES CARVALHO OLIVEIRA

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Justificativa: ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR EM VIRTUDE DE
AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO PARA 30H/A SEMANAIS, DO
CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 454/2022, A PARTIR DE 08/02/2022.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.140
Rondonópolis, 24 de fevereiro de 2022, Quinta-Feira.

Valor: 3.137,30

Dotação: 164 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.15401070000

Data da assinatura: 07/02/2022

Prefeito: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000001/2022 - **REFERENTE**
CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº:
00000000466/2022

Contratado: 386360 - PATRYCK BARBOSA OLIVEIRA

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Justificativa: ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR EM VIRTUDE DE
AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO PARA 21H/A SEMANAIS, DO
CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 466/2022, A PARTIR DE 10/02/2022.

Valor: 2.196,11

Dotação: 164 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.15401070000

Data da assinatura: 09/02/2022

Prefeito: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000001/2022 - **REFERENTE**
CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº:
00000000503/2022

Contratado: 5630 - COSMO DAMIAO RODRIGUES

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Justificativa: ADITIVO DE VALOR SUPRESSÃO VIRTUDE DA REDUÇÃO DE
JORNADA DE TRABALHO PARA 26 H/A SEMANAIS, DO CONTRATO
PRIMITIVO DE Nº 503/2022, A PARTIR DE 21/02/2022.

Valor: 2.718,99

Dotação: 164 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.15401070000

Data da assinatura: 21/02/2022

Prefeito: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000001/2022 - **REFERENTE**
CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº:
00000000523/2022

Contratado: 23002 - LINDOMAR DA ROCHA

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Justificativa: ADITIVO DE VALOR SUPRESSÃO VIRTUDE DA REDUÇÃO DE
JORNADA DE TRABALHO PARA 26 H/A SEMANAIS, DO CONTRATO
PRIMITIVO DE Nº 523/2022, A PARTIR DE 12/02/2022.

Valor: 2.718,99

Dotação: 164 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.15401070000

Data da assinatura: 11/02/2022

Prefeito: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000001/2022 - REFERENTE
CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº:
00000000525/2022**

Contratado: 49094 - MARIA AMELIA RODRIGUES DA COSTA

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Justificativa: ADITIVO DE VALOR SUPRESSÃO VIRTUDE DA REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO PARA 16 H/A SEMANAIS, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 525/2022, A PARTIR DE 07/02/2022.

Valor: 1.673,23

Dotação: 164 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.15401070000

Data da assinatura: 06/02/2022

Prefeito: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000001/2022 - REFERENTE
CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº:
00000000585/2022**

Contratado: 25787 - FRANCIELLY SALLES FOGACA

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Justificativa: ADITIVO DE VALOR SUPRESSÃO VIRTUDE DA REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO PARA 23 H/A SEMANAIS, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 585/2022, A PARTIR DE 04/02/2022.

Valor: 2.405,26

Dotação: 164 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.15401070000

Data da assinatura: 03/02/2022

Prefeito: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000001/2022 - REFERENTE
CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº:
00000000900/2022**

Contratado: 45267 - THALLES PONCIANO DE CARVALHO

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Justificativa: ADITIVO DE VALOR SUPRESSÃO VIRTUDE DA REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO PARA 13 H/A SEMANAIS, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 900/2022, A PARTIR DE 11/02/2022.

Valor: 1.359,50

Dotação: 164 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.15401070000

Data da assinatura: 10/02/2022

Prefeito: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000001/2022 - REFERENTE
CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº:
00000000950/2022**

Contratado: 274608 - ADLY GABY

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Justificativa: ADITIVO DE VALOR SUPRESSÃO VIRTUDE DA REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO PARA 14 H/A SEMANAIS, DO CONTRATO



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.140
Rondonópolis, 24 de fevereiro de 2022, Quinta-Feira.

PRIMITIVO DE Nº 950/2022, A PARTIR DE 11/02/2022.

Valor: 1.464,07

Dotação: 164 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.15401070000

Data da assinatura: 10/02/2022

Prefeito: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000001/2022 - **REFERENTE**
CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº:
00000000977/2022

Contratado: 12771 - BRUNA DOLORES WITTE

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Justificativa: ADITIVO DE VALOR SUPRESSÃO VIRTUDE DA REDUÇÃO DE
JORNADA DE TRABALHO PARA 23 H/A SEMANAIS, DO CONTRATO
PRIMITIVO DE Nº 977/2022, A PARTIR DE 01/02/2022.

Valor: 2.405,26

Dotação: 164 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.15401070000

Data da assinatura: 01/02/2022

Prefeito: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000001/2022 - **REFERENTE**
CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº:
00000000985/2022

Contratado: 12780 - MARIA CAMILO AZEVEDO MORAIS

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Justificativa: ADITIVO DE VALOR SUPRESSÃO VIRTUDE DA REDUÇÃO DE
JORNADA DE TRABALHO PARA 27 H/A SEMANAIS, DO CONTRATO
PRIMITIVO DE Nº 985/2021, A PARTIR DE 15/02/2022.

Valor: 2.823,57

Dotação: 164 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.15401070000

Data da assinatura: 14/02/2022

Prefeito: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000001/2022 - **REFERENTE**
CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº:
00000001092/2022

Contratado: 24753 - ANTONIO FABIANO PEREIRA

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Justificativa: ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR EM VIRTUDE DE
AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO PARA 30H/A SEMANAIS, DO
CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 1092/2022, A PARTIR DE 02/02/2022.

Valor: 3.137,30

Dotação: 164 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.15401070000

Data da assinatura: 01/02/2022

Prefeito: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO



DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000001/2022 - REFERENTE
CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº:
00000000400/2022**

Contratado: 24023 - ANA CARLA DA SILVA BORGES TAVARES

Cargo: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO
PRIMITIVO DE Nº 400/2022 A PARTIR DE 14/02/2022.

Nova Vigência: 15/12/2022

Valor: 2.718,99

Dotação: 171 02.011.12.365.2210.2301.3190040000.15401070000

Data da assinatura: 13/02/2022

Prefeito: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000001/2022 - REFERENTE
CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº:
00000000445/2022**

Contratado: 49123 - FERNANDA MARIA AURELIANO FERNANDES

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO
PRIMITIVO DE Nº 445/2022 A PARTIR DE 02/02/2022.

Nova Vigência: 15/12/2022

Valor: 2.718,99

Dotação: 164 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.15401070000

Data da assinatura: 01/02/2022

Prefeito: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000001/2022 - REFERENTE
CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº:
00000000920/2022**

Contratado: 42617 - ALINE BEATRIZ NEVES DA SILVA

Cargo: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO
PRIMITIVO DE Nº 920/2022 A PARTIR DE 11/02/2022.

Nova Vigência: 15/12/2022

Valor: 2.718,99

Dotação: 171 02.011.12.365.2210.2301.3190040000.15401070000

Data da assinatura: 10/02/2022

Prefeito: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000001/2022 - REFERENTE
CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº:
00000000987/2022**

Contratado: 24781 - LIBRADA RIVA

Cargo: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.140
Rondonópolis, 24 de fevereiro de 2022, Quinta-Feira.

PRIMITIVO DE Nº 987/2022 A PARTIR DE 08/02/2022.

Nova Vigência: 15/12/2022

Valor: 2.718,99

Dotação: 164 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.15401070000

Data da assinatura: 07/02/2022

Prefeito: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000001/2022 - REFERENTE
CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº:
00000001002/2022

Contratado: 14481 - LAZARO PEREIRA DA SILVA

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO
PRIMITIVO DE Nº 1002/2022 A PARTIR DE 14/02/2022.

Nova Vigência: 14/08/2022

Valor: 2.718,99

Dotação: 164 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.15401070000

Data da assinatura: 13/02/2022

Prefeito: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000001/2022 - REFERENTE
CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº:
000000000857/2022

Contratado: 14036 - DURCELINA ALMEIDA DA SILVA

Cargo: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO
PRIMITIVO DE Nº 857/2022 A PARTIR DE 08/02/2022.

Nova Vigência: 15/12/2022

Valor: 2.718,99

Dotação: 171 02.011.12.365.2210.2301.3190040000.15401070000

Data da assinatura: 07/02/2022

Prefeito: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000001/2022 - REFERENTE
CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº:
000000000851/2022

Contratado: 42878 - DILAINE DE SOUZA FERREIRA RIBEIRO

Cargo: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO
PRIMITIVO DE Nº 851/2022 A PARTIR DE 14/02/2022.

Nova Vigência: 14/04/2022

Valor: 2.718,99

Dotação: 171 02.011.12.365.2210.2301.3190040000.15401070000

Data da assinatura: 13/02/2022

Prefeito: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO



DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000001/2022 - REFERENTE
CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº:
00000000039/2022**

Contratado: 51733 - EDMAR PASCOALINO DE AZEVEDO

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO
PRIMITIVO DE Nº 39/2022 A PARTIR DE 24/02/2022.

Nova Vigência: 01/03/2022

Valor: 2.718,99

Dotação: 164 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.15401070000

Data da assinatura: 23/02/2022

Prefeito: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000001/2022 - REFERENTE
CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº:
00000000066/2022**

Contratado: 10840 - SENIO ALVES DE FARIA

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO
PRIMITIVO DE Nº 66/2022 A PARTIR DE 03/02/2022.

Nova Vigência: 15/12/2022

Valor: 2.718,99

Dotação: 164 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.15401070000

Data da assinatura: 02/02/2022

Prefeito: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO

**RELAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO/FEVEREIRO/2022/SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESCISÃO**

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO MENSAL	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
954/2022	ALCIONE SILVA COSTA	R\$ 2.718,99	01/02/2022 A 18/02/2022	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	164/2022

RESCISÃO A PEDIDO DO CONTRATADO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 954/2022, A PARTIR DE 18/02/2022.

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO MENSAL	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
881/2022	SANDRA OLIVEIRA DOS SANTOS	R\$ 2.718,99	04/02/2022 A 21/02/2022	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	164/2022



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.140
Rondonópolis, 24 de fevereiro de 2022, Quinta-Feira.

RESCISÃO A PEDIDO DO CONTRATADO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 881/2022, A PARTIR DE 21/02/2022.

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO MENSAL	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
1214/2020	VIVIANE DA SILVA MARTINS ARRUDA	R\$ 2.718,99	03/03/2020 A 26/02/2022	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	171/2022

RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADOR, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 1214/2020, A PARTIR DE 26/02/2022.

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO MENSAL	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
774/2021	BRUNA GARCIA DE SOUZA	R\$ 1.236,34	09/07/2021 A 01/02/2022	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	11711/2022

DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 774/2021, A PARTIR DE 01/02/2022.

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO MENSAL	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
1435/2021	MATHEUS HIGOR DOS REIS SANTIAGO	R\$ 1.236,34	09/11/2021 A 01/02/2022	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	11711/2022

DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 1435/2021, A PARTIR DE 01/02/2022.

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO MENSAL	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
7/2022	JHENIFFER LOPES DOS SANTOS	R\$ 1.236,34	10/01/2022 A 01/02/2022	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	11712/2022

DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 7/2022, A PARTIR DE 01/02/2022.

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO MENSAL	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
10/2022	MIKAELLY LEMES DE OLIVEIRA	R\$ 1.236,34	05/01/2022 A 01/02/2022	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	11711/2022

DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 10/2022, A PARTIR DE 01/02/2022.

Rondonópolis, 23 de fevereiro de 2022.

Lorrayne Silveira Lopes
Gerente de Departamento de Gestão de Pessoas



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 72 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº 129/2022, firmado com a empresa **Jefferson H. H. de Figueiredo - ME** e dá outras providências.

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, **JOSÉ LUCAS ARANTES VEFAGO** Matrícula nº 1559625, para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato Nº 129/2022** celebrado entre a empresa **Jefferson H. H. de Figueiredo - ME**, CNPJ sob o nº 06.215.360/0001-97 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto do contrato é **Contratação de Empresa para Fornecer Material Gráfico de Digitalização e de Impressão, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, no município Rondonópolis-MT.**

Art. 2º - Designar a servidora **DAYANE LELIS TEIXEIRA SANTANA**, Matrícula nº. 1557472, para exercer a função de Fiscal de Contrato **substituto**, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos à 15/02/2022.

Rondonópolis - MT, 23 de fevereiro de 2022.

ALFREDO VINÍCIUS AMOROSO
Secretário Municipal de Infraestrutura



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA SEMMA Nº 30/2022, 24 DE FEVEREIRO DE 2022 que dispõe sobre a realização de leilão presencial simples das madeiras apreendidas e doadas pelo Poder Judiciário a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para fins de aplicações em programas ambientais e, dá outras providências.

MARCUS VINICIUS DAS NEVES LIMA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no termo da lei complementar Municipal 0012/2002 (código Ambiental de Rondonópolis

CONSIDERANDO... que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente é fiel depositária judicial das madeiras ilegais apreendidas em Rondonópolis-MT; **CONSIDERANDO...** que no perdimento judicial, a madeira apreendida tem sido doada a SEMMA MUNICIPAL onde o produto ou valor arrecadado, com base no valor da avaliação judicial, será depositado em conta indicada pela Secretária Municipal do Meio Ambiente para utilização em projetos e programas ambientais em Rondonópolis, e também para suprir necessidades do órgão ambiental;

CONSIDERANDO... que os princípios constitucionais da administração pública, que são: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, e eficiência nos impõe a obrigatoriedade em dar transparência e impessoalidade quanto à maneira de negociação dos ditos lotes de madeiras a terceiros interessados;

INFORMO:

Art. 1º O 63º LEILÃO presencial simples que será realizado no pátio do depósito de madeira apreendida localizado ao lado da SEMMA MUNICIPAL, situada a Avenida Poguba, Quadra 33 lotes 6/8, Vila Goulart, **NO DIA 3 de MARÇO DE 2022, às 08 (OITO) HORAS**, e terá como pregoeiro oficial o dirigente da pasta ou outro servidor por ele indicado, que o fará utilizando como base para o lance inicial, o valor da metragem cubica de cada lote, aferido pela avaliação judicial constante nos autos de cada lote doado pelo Poder Judiciário.

§ 1º – A relação dos lotes de madeiras que vão a leilão, encontra-se no mural do depósito de madeira apreendida para conhecimento do público interessado, onde consta a quantidade total da metragem cubica, tipo de madeira, essências, estado de conservação, valor da metragem e o valor total da avaliação judicial.

§ 2º - O primeiro ofertante/comprador terá prazo máximo de 48 horas para efetuar o depósito em conta indicada pela Secretária Municipal de Meio, apresentando em seguida o comprovante para aferição por meio do extrato bancário, onde será lavrada e expedida ao adquirente a declaração de venda e termo de retirada.

§ 3º - Esgotado o prazo de 48 horas, sem que o primeiro ofertante tenha efetuado o depósito do valor do lance ofertado na conta do Fundo Municipal do Meio Ambiente, será comunicado ao segundo ofertante para que assim o faça, onde sendo esgotado prazo idêntico ao do primeiro, sem êxito, tal lote será levado a novo leilão.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.140
Rondonópolis, 24 de fevereiro de 2022, Quinta-Feira.

§ 4º - Após a expedição da declaração de venda e termo de retirada do lote leiloadado, o adquirente terá um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para retirá-lo do depósito de apreensão, devendo pagar diária de R\$ - 100,00 (cem reais), em caso de desobediência, que será recolhido na conta do Fundo Municipal de Meio Ambiente – SEMMA.

Art. 2º É de inteira e total responsabilidade do adquirente arcar com a regularização/legalização do lote arrematado, através de Guia Florestal e/ou pagamento de taxas junto à SEFAZ/MT.

MARCUS VINICIUS DAS NEVES LIMA
Secretário Municipal de Meio Ambiente
SEMMA



ATA Nº 061

Aos oito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois às oito horas e doze minutos nas dependências da ACIR, auditório de reuniões, deu-se início à reunião ordinária do CMTT - Conselho Municipal de Transporte e Trânsito. O secretário Sr. Lindomar iniciou a chamada dos membros presentes constatando que havia quórum para realização da reunião. Foi feita a oração do Pai Nosso e em seguida, fez a leitura da ata da reunião anterior. Foi feita a leitura do Ofício Nº 075/2022 encaminhado ao prefeito solicitando a cedência do prédio do MPE para abrigar a sede da SETRAT. Falou sobre a implantação do pátio de apreensão de veículos, que será feito sob regime de permissão por 10 (dez) anos prorrogados por mais 10 (dez) anos. Citou a falta de respeito dos condutores de veículos aos regulamentos/leis do trânsito, em especial motociclistas, que já está tramitando o processo licitatório. Citou que Sr. Carlos Nazário, diretor da 2ª CIRETRAN está em regime de urgência, providenciando um pátio de apreensão de veículos, porém, o governo do Estado solicita a cedência de servidores para laborar no pátio de apreensões. Lembrou que o pátio e apreensões serão destinados apenas às medidas administrativas como prevê a legislação. Aproveitou o momento para dizer sobre o contrato com a empresa do transporte coletivo que teria vencido em 31/12/2021, porém, foi feita dispensa de licitação para que fosse renovado contrato com a Empresa Cidade de Pedra para operar o transporte público até conclusão do trâmite da autarquia do transporte público. Passou a falar sobre os abrigos de ônibus, abrigos para táxi e Moto-táxi e citou imbróglia entre Empresa de instalação e Prefeitura. Para concluir os informes falou sobre as rotatórias que em breve estarão concluídos os processos de licitação para execução de construção dos mesmos. Sr. Valdeir Pinho falou que precisa ser implantado abrigos e rotatórias em pontos estratégicos, Senhor Marcos (ação social) questionou se seria feita alguma construção de rotatória na região do Parque São Jorge, Avenida W-11. Em tempo, registrou a presença do Sr. Felipe, gabinete do Vice-Prefeito. O Sr. Benedito Vieira citou sobre o prolongamento da Rua Rio Branco, região da Cohab, abrir as praças para dar maior fluidez no trânsito e o secretário Lindomar relatou que tal procedimento não foi feito à época por impedimento da legislação ambiental. Senhor Roberto Schimada fez questionamento sobre estacionamento da área central que precisa ser melhor organizado. Passou à fala à Senhora Lis, representante da empresa Planar - Estacionamento Rotativo relatou que os equipamentos dispostos na área central-parquímetro, possuem uma tecnologia moderna e que a população não aderiu ao uso dos mesmos e que existem outras formas de aquisição de períodos de estacionamento: falou sobre os impedimentos do contrato, custo operacional, termo de referência, etc. Secretário Lindomar frisou que a SETRAT tem buscado cumprir a parte legal do contrato, sanção, etc. Senhora Gislene relatou que precisa incentivar as pessoas a usarem alternativa de transportes como bicicleta, etc, que existem questões de legislação que precisam ser verificados, como veículos com documentação irregular e que e que tais veículos não pagarão o estacionamento rotativo. Secretário Lindomar passou à 3ª pauta sobre as leis que regulamentam o serviço de táxi e Moto-táxi, foi distribuído a todos os membros presentes um texto esclarecedor para que compreendessem as alterações na legislação, fez a leitura e explicou alguns itens, quantidades de vagas de táxi e Moto-táxi que deverão ser cassadas. Em consenso da Plenária, foram 127 vagas de Moto-táxi e 07 vagas de táxi para cassação, tendo em vista que foram feitas prorrogações de cadastramento ano 2021 e os mesmos não atenderam às convocações, não se manifestaram. Sr. Thiago, representante do sindicato dos Mototaxistas questionou sobre os recursos apresentados, pois como representante da categoria terá que explicar a cada Mototaxista sobre o andamento. O secretário Lindomar respondeu que todos os processos na esfera administrativa já foram superados e portanto os recursos apresentados posteriormente. Dona Idecy respondeu apenas 02 (dois) taxistas e 03 (três) Mototaxistas apresentaram recursos, após todas as



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.140
Rondonópolis, 24 de fevereiro de 2022, Quinta-Feira.

tentativas de regularização das vagas. Dr^a Luana esclareceu que eles terão oportunidades de após a cassação apresentar defesa, garantindo o princípio da ampla defesa. Secretário Lindomar passou à votação e não tendo manifestação contrária será encaminhado, digo, dando continuidade ao processo de notificação dos encaminhamentos. Senhor Carlos Naves se apresentou como representante jurídico da autarquia do transporte coletivo, que está já em fase de implantação, já criado CNPJ etc. A princípio serão 50 novos ônibus com ar condicionado, às nove horas e quarenta e cinco minutos foi encerrada a reunião ordinária do Conselho. Eu, secretária Márcia lavrei a presente ata que segue assinada por todos os membros presentes.

Presidente do Conselho Municipal de Transporte e Trânsito: *Lindomar Alves da Silva*

Secretária do Conselho Municipal de Transporte e Trânsito: *Márcia Cristina A. Nogueira*



	ATA DE REUNIÃO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CONSEB	
NÚMERO DOC:	<u>20/2021</u>	
DATA:	24 de Fevereiro de 2022	
LOCAL:	Teleconferência	
HORÁRIO:	17hs	
CONVOCADOS PRESENTES:	Crisley Ribeiro Pereira e Clarice Rodrigues Santana.	
CONVOCADOS AUSENTES:		

Devido ao fato de termos apenas dois membros do **Conselho de Desenvolvimento dos Profissionais da Educação Básica - CONSEB**, não há formas legais de deliberarmos os processos protocolados, estamos aguardando nossa Secretaria de Educação, **Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca**, que já está ciente dos fatos, nomear nossos dois novos membros para compor este conselho. Após a nomeação de nossos dois novos membros faremos reunião extraordinária para suprir a demanda dos processos protocolados.

Encerro a presente ata que segue assinada pelos membros:

(_____)Crisley Ribeiro Pereira;
(_____)Clarice Rodrigues
Santana



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.140
Rondonópolis, 24 de fevereiro de 2022, Quinta-Feira.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial SRP Nº. 007/2022

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NA AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS DE DIVERSOS TIPOS, MISTURA PARA SOLDA MIG E EQUIPAMENTOS NO SENTIDO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.

Abertura da Licitação: Dia 14/03/2022 às 08:00 (Horário local)

Local: Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, Estado de Mato Grosso, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações

Dúvidas e esclarecimentos: E-mail: licitacao@coderroo.com.br ou telefone (66) 3439-3420 OU (66) 99630-0776

Retirada do edital: O Edital será disponibilizado no site da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, www.coderroo.com.br no ícone **Licitações**, ou através de solicitação no e-mail: licitacao@coderroo.com.br, o mesmo poderá ser retirado na sede da **CODER**, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, através de **PEN DRIVE** novo ou formatado.

Rondonópolis - MT, 24 fevereiro de 2022.

Mailson de Souza Oliveira
Pregoeiro



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.140
Rondonópolis, 24 de fevereiro de 2022, Quinta-Feira.

PORTARIA Nº 2.741 – DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

ROBERTO CARLOS CORRÊA DE CARVALHO, Diretor Executivo do IMPRO - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei, nº 4.614 de 25/08/2005, especialmente pelo artigo 51 da Lei nº 8.666 de 21/06/1993,

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar a suspensão das atividades do IMPRO nos dias 28.02.2022 (segunda-feira) e 01.03.2022 (terça-feira de carnaval), designando-o como ponto facultativo a todos os servidores.

Artigo 2º - No período referido no artigo anterior, estarão suspensos todos os prazos relativos aos atos que eventualmente devam ser praticados nos processos em trâmite no âmbito do IMPRO, sejam eles éticos disciplinares, administrativos ou quaisquer outros.

Artigo 3º - O expediente normal será restabelecido na data de 02.03.2022, quarta-feira, a partir das 12:00 horas.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT., 24 de fevereiro de 2020.

ROBERTO CARLOS CORRÊA DE CARVALHO
Diretor Executivo do IMPRO

Registrada neste Instituto, publicada no Diário Oficial do Município na data supra e afixada no lugar público de costume.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.140
Rondonópolis, 24 de fevereiro de 2022, Quinta-Feira.

PORTARIA INTERNA N.º 639 - DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ, DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS – SERV SAÚDE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI N.º 4.616, DE 25/08/2005.

Dispõe sobre a concessão de ponto facultativo e dá outras providências.

CONSIDERANDO: que a Administração Pública suspende suas atividades por ocasião das festividades de carnaval.

CONSIDERANDO: que na Lei nº 1803, de 08 de janeiro de 1991, ficou instituído que a 2º feira de Carnaval, como sendo o "DIA DO COMERCIÁRIO".

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ponto facultativo no Serv Saúde no dia **01/03/2022**, retornando às suas atividades no dia **02/03/2023** as 12:00hs.

Artigo 2º - Durante esse período, os Segurados que necessitarem de atendimentos de urgência e emergência deverão procurar a rede credenciada, como: **Hospital Geral Materclin, Hospital Unimed, e demais internações autorizadas pelos médicos, na Santa Casa,** bem como atendimentos **em Laboratórios e Clínicas que emitem quias on line.**

Artigo 3º - Exames que necessitam de autorizações prévias, urgências e emergências, estarão autorizados sua realização no CEDIR, ÍNTEGRA, UNIMED e SANTA CASA.

Artigo 4º - Cirurgias eletivas serão agendadas somente a partir do dia 03/03/2022.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis-MT, 24 de fevereiro de 2022.

ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ
DIRETORA EXECUTIVA

*Registrada neste Instituto, publicada no
Diário Oficial do Município DIORODON*



AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
“TOMADA DE PREÇOS N.º 02/2022”

O **SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA**, Autarquia Municipal, localizada a Avenida José de Alencar, nº 411 - Bairro Monte Líbano, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem da Diretoria Geral, através de sua Comissão Permanente de Licitação, e em atendimento às exigências do TCE - Tribunal de Contas do Estado **HOMOLOGOU**, no dia 24 de fevereiro, o processo TP 02/2022 que foi realizado pelo critério “Menor Preço”, com adjudicação a empresa licitante **KC CARDOSO CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI**, que apresentou proposta no valor global de R\$ 575.054,19 (Quinhentos setenta e cinco mil cinquenta e quatro reais e dezenove centavos) cujo objeto **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE DUAS TRAVESSIAS METÁLICAS AÉREAS A SEREM IMPLANTADAS NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT, NA FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, VINCULADO AOS PREÇOS UNITÁRIOS DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE ACORDO COM PROJETOS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. ”**

Rondonópolis - MT, 24 de fevereiro de 2022

Maria das Graças C. Assunção
Presidente da Comissão Permanente de Licitação